



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

**PROCESSO Nº 968/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2014**

**JUIZ DE FORA/MG
2014**



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 968/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2014

EDITAL
ÍNDICE

PREÂMBULO

- 1 - DO OBJETO
- 2 - DA ÁREA SOLICITANTE
- 3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 4 - DO CREDENCIAMENTO
- 5 - DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES “PROPOSTA” E “DOCUMENTAÇÃO”
- 6 - DA PROPOSTA - ENVELOPE 1
- 7 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE 2
- 8 - DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO
- 9 - DO RECURSO
- 10 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
- 11 - DO CONTRATO
- 12 - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA
- 13 - DAS DESPESAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
- 14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 15 - DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS
- 16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ANEXOS

- I - TERMO DE REFERÊNCIA
- II - MODELO DE PROCURAÇÃO
- III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
- V - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
- VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA - INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88
- VII - MINUTA DE CONTRATO



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

PREÂMBULO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA**, com endereço na Rua Halfeld, 955, centro, Juiz de Fora – MG, CEP 36016-000, torna público que, no local, data e horário abaixo indicado, realizará a abertura do **Processo Licitatório nº 968/2014**, na modalidade **Pregão Presencial nº 31/2014, do Tipo Menor Preço**, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, Decreto Municipal nº 7.596, 25/10/02, no que couber, Ato nº 63, de 29/06/2005 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/6/1993, com as modificações introduzidas por leis posteriores, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e conforme demais condições fixadas neste Edital e seus Anexos.

O pregão será realizado pela Pregoeira Maria Fernandes Pereira, Matrícula 275, tendo como Equipe de Apoio os servidores: Ivonete Alves da Silva – Matrícula 880 e Frederico Carlos Cardoso – Matrícula 1737, Nathalia Fonseca da Silveira – Matrícula 1717, designados conforme a Portaria nº 4.231, de 15 de agosto de 2014.

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL: Sala de Reuniões “Waldir Mazocolli”, situada no 2º andar da Câmara Municipal de Juiz de Fora, sito na Rua Halfeld, nº 955, centro, Juiz de Fora – MG.

DATA: 29/10/2014

HORÁRIO: 9h

1- DO OBJETO

1.1– Aquisição de equipamentos de informática, de acordo com as especificações, quantidade e condições previstas no Edital e seus anexos.

2- DA ÁREA SOLICITANTE

2.1 – Divisões de Tecnologia da Informação da Câmara Municipal de Juiz de Fora.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital.

3.2 - É vedada a participação neste Pregão:

3.2.1 - de interessados que se encontrarem em processo de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou recuperação judicial ou extrajudicial;

3.2.2 – de empresas estrangeiras que não funcionem no país;



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

3.2.3 - de interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos da punição.

3.2.4 - de sociedades empresárias consorciadas ou que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.3 - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

3.4 – Todas as empresas participantes da licitação deverão possuir a documentação de habilitação de acordo com a Lei nº 10.406/02 (Novo Código Civil Brasileiro).

3.5 - A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 - O interessado ou o seu procurador deverá apresentar-se perante a Pregoeira para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar deste procedimento licitatório, **inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais**.

4.2 - Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3 – A ausência do credenciado não constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta, também não o será se o referido documento estiver inserido em quaisquer dos envelopes obrigatórios.

4.3.1 – Na ausência do credenciamento, o proponente ficará sem representante perante a Pregoeira, não podendo fazer consignar em ata suas observações, rubricar documentos, ofertar lances, bem como praticar os demais atos de um mandatário, persistindo esta situação até que a exigência do credenciamento seja atendida.

4.4 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.4.1 - Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4.2 - Tratando-se de procurador, a PROCURAÇÃO por instrumento público ou particular com firma reconhecida (conforme modelo Anexo II), NA QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados no item 4.4.1, que comprove os poderes do mandante para a outorga.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

4.4.3 – Os documentos a que se referem os subitens 4.4.1 e 4.4.2 (em fotocópia autenticada ou acompanhada do original para autenticação por parte da Pregoeira), deverão ser entregues à Pregoeira, no ato do credenciamento, fora do envelope de habilitação.

4.4.4 - Em se tratando de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP a comprovação dessa condição será efetuada mediante declaração do licitante (conforme modelo Anexo III) que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme o art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Municipal nº 12.211/2011, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada.

4.4.5 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.4.6 – Juntamente com o credenciamento deverá ser apresentada a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõe o art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, podendo utilizar-se do modelo constante do Anexo IV deste Edital.

4.4.7 - A declaração e as cópias de que trata os itens acima deverão ser apresentadas fora do envelope de documentação, ou seja, separadamente à documentação solicitada no item 7 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – porém, sugere-se que sejam encadernados ou afixados por grupos a fim de evitar o extravio dos mesmos.

4.5 - A licitante que prestar declaração falsa responderá por seus atos, cível, administrativa e penalmente.

4.6 - Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados na forma deste Edital, no início da sessão do pregão.

4.7 – Caso não haja a apresentação de algum dos documentos de credenciamento ou ainda sobre os mesmos recaia incorreção insanável, a **licitante** ficará excluída da etapa de **lances verbais** e será mantido o seu preço apresentado na **proposta escrita**, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.8 – O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

4.9 – O registro comercial, ato constitutivo, deliberativo ou contrato social da pessoa jurídica, a ser apresentado no ato do credenciamento, conforme itens 4.4.1 e 4.4.2 deste Edital deverão estar em vigor, acompanhados da última alteração porventura existente.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

5 – DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES “PROPOSTA” E “DOCUMENTAÇÃO”

5.1 - No dia, horário e local fixados no preâmbulo deste Edital, o representante legal de cada licitante deverá apresentar à Pregoeira, simultaneamente, além do credenciamento e da **declaração de preenchimento dos requisitos de habilitação**, conforme modelo do Anexo IV, a proposta escrita e a documentação, em envelopes **separados, fechados e rubricados no fecho** e, de preferência, **opacos**, contendo em suas partes externas e frontais, os seguintes dizeres:

<p>ENVELOPE 01 – PROPOSTA CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2014 LICITANTE: _____. CNPJ: _____.</p>

<p>ENVELOPE 02 – DOCUMENTAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2014 LICITANTE: _____. CNPJ: _____.</p>

6 - DA PROPOSTA - ENVELOPE 1

6.1 – A Proposta de Preços contida no Envelope “Proposta”, em uma via, deverá ser digitalizada ou impressa eletronicamente em papel timbrado ou com a identificação da empresa licitante, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última página, e rubricada nas demais pelo representante legal do licitante, a ser entregue em envelope devidamente fechado e rubricado no lacre, observado o Anexo V deste Edital, dela constando:

6.1.1 – especificação detalhada, de forma a caracterizar e identificar perfeitamente o objeto cotado, indicando a **marca** e o **modelo** oferecidos, observadas as especificações, quantidades e condições previstas no Anexo I do Edital, Termo de Referência;

6.1.1.1 – Se o objeto cotado for resultado da adição de várias peças, deve-se constar a marca e o modelo de cada peça que compõe o equipamento.

6.1.2 - preço unitário e total por cada item cotado;

6.1.3 – prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar de sua apresentação;

6.1.3.1 – Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na proposta comercial, o mesmo será considerado como aceito para o efeito de julgamento.

6.1.4 – razão social do licitante, o número do CNPJ, o telefone/fax ou “e-mail”, se houver, e o respectivo endereço, com CEP;



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

6.1.5 – nome do banco, agência bancária e número da conta corrente do licitante, para efeito de pagamento da despesa;

6.1.6 – nome completo, estado civil, profissão, número do CPF e do documento de identidade (RG), domicílio e cargo do representante legal da empresa, encarregado, nos termos do contrato social, da assinatura do documento de contratação deste Pregão;

6.1.7 – declaração de que tem pleno conhecimento das exigências do Edital e do objeto licitado e está de acordo com os termos do mesmo e que acata suas determinações, informando que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, carga, descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta licitação.

6.1.8 – apresentar quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pelo licitante.

6.2 – Serão aceitas propostas para um ou mais itens, assim como para a totalidade dos mesmos, sendo que a licitante somente deverá oferecer uma proposta.

6.3 - Ocorrendo omissões de informações nas propostas apresentadas, desatendendo aquelas que foram ora solicitadas, serão consideradas aquelas previstas neste instrumento de convocação, salvo quando não atenderem às exigências relativas às suas especificações, quando as omissões ou irregularidades venham dificultar ou impossibilitar seu julgamento ou quando apresentarem cotação de objeto diverso daquele previsto neste Edital, caso em que serão desclassificadas.

6.4 – Nos preços cotados deverão estar inclusos os impostos, taxas, fretes e as despesas decorrentes do fornecimento, bem ainda, deduzidos quaisquer descontos que venham a serem concedidos.

6.5 - Em caso de divergência entre os preços em algarismos e expressos por extenso, deverá prevalecer esse último, bem como terá preferência, para efeito de cálculo do preço total, o valor unitário de cada item apresentado pelo licitante.

6.6 – O valor global da proposta deverá corresponder ao somatório dos preços totais de cada item, que, por sua vez, serão o resultado da multiplicação do preço unitário do item por sua quantidade, expresso em numeral e por extenso.

6.7 – Os valores devem ser cotados em moeda nacional com 2 (duas) casas decimais após a vírgula.

6.8 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções.

6.9 – Apresentar juntamente com a proposta, **CATÁLOGOS, FOLHETOS TÉCNICOS, FOLDERS, PROSPECTOS OU PÁGINAS NA WEB** referente aos equipamentos ofertados.

6.9.1 – Os catálogos, folhetos técnicos, folders, prospectos ou páginas na web, deverão ser entregues no original ou cópia perfeitamente legível, incluindo-se as figuras, para que possam ser comprovadas claramente as informações contidas na proposta com as especificações técnicas dos equipamentos.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

6.9.2 – A ausência de catálogos, folhetos técnicos, folders, prospectos ou páginas na web, bem como a ausência de alguma especificação nesses documentos, não ensejarão a desclassificação da licitante. Nesses casos, a Pregoeira poderá realizar diligências para examinar se as especificações técnicas atendem às exigências do edital e para auxiliar no exame da proposta.

7 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE 02

7.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores.

7.1.2 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

7.1.3 – Cédula de Identidade e registro comercial, no caso de empresa individual.

7.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

7.2.2 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.

7.2.3 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

7.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da proponente.

7.2.5 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado, com os mesmos efeitos da CNDT, se verificada a existência de débitos garantidos por penhora suficiente ou com exigibilidade suspensa, instituída pela Lei nº 12.440/2011.

7.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.3.1 - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial ou execução patrimonial expedida pelo cartório distribuidor da sede ou domicílio do licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da data fixada para a entrega dos envelopes.

7.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.4.1 – Atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando fornecimentos similares e compatíveis com o objeto da licitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

7.5 – CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA

7.5.1 – Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, observado o Modelo do Anexo VI deste Edital.

7.6 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.6.1 - A documentação relacionada nos subitens 7.1.1, 7.1.2, 7.1.3, 7.2.1, 7.2.2, 7.2.3 e 7.2.4 poderá ser substituída, conforme disposto no § 3º do art. 32 da Lei nº 8.666/93, pelo Certificado de Cadastro Geral de Licitantes do Município de Juiz de Fora - CAGEL, com validade plena, conforme decreto 7.654, de 6 de dezembro de 2002, com a seguinte classificação: Categoria – A3 – Fornecimento/ entrega parcelada (art. 2º, alínea “c”); Grupo Técnico 02 ou 03; Grupo Econômico a partir do 01, com ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

7.6.1.1 – No caso de não constar no CAGEL quaisquer documentos exigidos para a habilitação, o licitante deverá complementar a documentação exigida.

7.6.2 - Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados **em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet**, com vigência plena até a data fixada para abertura do Pregão.

7.6.2.1 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados à Pregoeira ou à Equipe de Apoio para autenticação, na sessão do Pregão.

7.6.2.2 - Os documentos de habilitação não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

7.6.3 - Os documentos relacionados no item 7.2.1, 7.2.2, 7.2.3 e 7.2.5 terão sua autenticidade certificada junto aos “sites” dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

7.6.4 – Os documentos de que trata o item 7.1, já apresentados e aceitos na fase do credenciamento, novamente solicitados na habilitação jurídica, poderão ser aproveitados pela Pregoeira e pela equipe de apoio, não sendo necessária a apresentação no envelope “documentação”.

7.6.5 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante com número do CNPJ e endereço respectivo:

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

7.6.5.1 - Poderá a licitante, se filial, apresentar aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz.

7.6.6 - A microempresa - ME e a empresa de pequeno porte – EPP deverá apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

7.6.6.1 - Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Câmara Municipal, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

7.6.7 - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Pregoeira.

7.6.8 - Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos dois dias úteis inicialmente concedidos.

7.6.9 - A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

7.6.10 - Se a documentação de habilitação não estiver completa ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital, a Pregoeira considerará a licitante inabilitada.

8 – DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO

8.1 - No dia, horário e local estabelecido no preâmbulo deste Edital, serão recebidos os credenciamentos e aberta pela Pregoeira a sessão pública destinada ao recebimento da declaração de preenchimento dos requisitos de habilitação e ao recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

8.2 – Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital.

8.3 – Serão abertos, pela Pregoeira, todos os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que se procederá à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

8.4 - Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante:

a) retardatária, a não ser como ouvinte;

b) que não apresentar a declaração de preenchimento dos requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

8.5 – No horário indicado para início da Sessão Pública do Pregão, pretendendo a licitante credenciar representante, deverá apresentar à Pregoeira documento comprovando possuir poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos relativos a este Pregão.

8.5.1 – Somente poderá participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante, presente ao evento, devidamente credenciado.

8.6 – No mesmo ato, a Pregoeira receberá a declaração de preenchimento dos requisitos de habilitação e os envelopes Proposta e Documentação, em separado, procedendo, em seguida, a abertura dos envelopes Proposta, aos procedimentos de classificação das propostas, à etapas de lances e julgamento.

8.7 – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS PARA A ETAPA COMPETITIVA

8.7.1 – Exame de conformidade da proposta, consistindo em conferência, análise e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste Edital.

8.7.1.1 – Serão classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, somente as propostas que atenderem plenamente os requisitos estabelecidos neste Edital.

8.7.1.2 - A desclassificação da proposta da licitante importa sua exclusão das fases seguintes.

8.7.2 – Após o exame da conformidade das propostas, a Pregoeira classificará a proposta escrita de menor preço por item e todas aquelas apresentadas com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) em relação ao menor preço.

8.7.3 – Quando não forem identificadas no mínimo três propostas escritas de preços, nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira fará a classificação dos três menores preços ofertados, quaisquer que sejam os valores ofertados.

8.7.4 – As propostas serão colocadas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva, por meio de lances verbais.

8.7.4.1 – Havendo empate no terceiro valor, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço.

8.7.5 – Dar-se-á início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de modo sucessivo, em valores distintos e decrescentes.

8.8 – DA ETAPA DE LANCES

8.8.1 - Classificadas as propostas e uma vez iniciada a etapa competitiva, a Pregoeira convidará individualmente os representantes legais das licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da licitante detentora da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de preços ofertados.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

8.8.1.1 – A licitante oferecerá lance verbal sobre cada item ofertado.

8.8.1.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.8.1.3 - Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pela Pregoeira.

8.8.1.4 - A licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pela a Pregoeira, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

8.9 – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.9.1 – Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP com valor até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, estará configurado o empate previsto no art. 44 § 2º da Lei Complementar n.º 123/06 e Lei Municipal nº 12.211/2011.

8.9.2 – Ocorrendo o empate e comprovada a condição de ME ou EPP na fase de credenciamento dos licitantes, nos termos do item 4.4.4, proceder-se-á da seguinte forma:

8.9.2.1 – A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances e após solicitado pela a Pregoeira, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência.

8.9.2.2 – Apresentado novo lance pela ME ou EPP, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, o objeto do certame será adjudicado em seu favor.

8.9.3 – Não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas demais ME ou EPP remanescentes, cujas propostas estiverem no limite estabelecido no item 8.7.2, na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência.

8.9.4 – No caso de equivalência dos valores apresentados pela ME ou EPP que se encontrem nesse limite, será realizado sorteio entre essas empresas para definir a que primeiro poderá apresentar novo lance.

8.9.5 – Na hipótese da não contratação da ME ou EPP, o objeto licitado será adjudicado à licitante detentora da proposta originalmente vencedora da etapa de lances.

8.9.6 – Será declarado vencedor do certame a licitante que ao final da etapa de lances, após aplicação do direito de preferência instituído pela Lei Complementar n.º 123/06 e Lei Municipal nº 12.211/2011, ofertar o menor preço por item.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

8.10 – DO JULGAMENTO

8.10.1 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valor, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

8.10.1.1 - O critério de julgamento será o de **menor preço por item**, considerando que esta licitação é do tipo menor preço, conforme disposto no art. 4º, inciso X, da Lei nº 10.520/02.

8.10.1.2 – Com base no art. 40, inciso X, da Lei nº 8.666/93, serão considerados os valores máximos a seguir especificados, para fins de aceitabilidade das propostas:

ITEM	
1	R\$ 35.120,00 (trinta e cinco mil e cento e vinte reais)
2	R\$ 46.808,00 (quarenta e seis mil oitocentos e oito reais)
3	R\$ 20.515,00 (vinte mil quinhentos e quinze reais)
4	R\$ 9.684,00 (nove mil seiscentos e oitenta e quatro reais)
5	R\$ 6.342,68 (seis mil trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos)
6	R\$ 23.465,00 (vinte e três mil quatrocentos e sessenta e cinco reais)
7	R\$ 3.683,34 (três mil seiscentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos)
8	R\$ 6.864,00 (seis mil oitocentos e sessenta e quatro reais)
Valor Total dos itens de 1 a 8: R\$ 152.482,02 (cento cinquenta e dois mil quatrocentos e oitenta e dois reais e dois centavos)	

8.10.1.3 - Serão desclassificadas, com base no art. 48, incisos I e II da Lei nº 8.666/93, as propostas que:

a) apresentarem preços excessivos ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com o objeto do Termo de Referência – Anexo I;

b) não atenderem às exigências contidas neste Pregão.

8.10.2 – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.10.3 - Havendo apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.10.4 - O licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope “Documentação” ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será inabilitado, sem prejuízo de ser-lhe aplicada, no que couber, as penalidades previstas no item 14 deste Edital e demais cominações legais.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

8.11 – DISPOSIÇÕES GERAIS DO PROCEDIMENTO

8.11.1 - Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes “Proposta” e “Documentação” em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em horário estipulado ou sessão a ser convocada no momento da interrupção, ficando as licitantes devidamente cientificadas, no ato, da data e horário de continuidade dos trabalhos.

8.11.1.1 - Os envelopes não abertos e rubricados no fecho, obrigatoriamente, pela a Pregoeira e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder da Pregoeira e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

8.11.2 - Se a proposta não for aceitável ou o proponente não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação da licitante e assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital, para o qual tenha apresentado proposta.

8.11.3 - Nas situações previstas nos subitens 8.8.1 e 8.9.2 a Pregoeira poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.4 - Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.

8.11.5 – Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

8.11.6 - Ultrapassadas a fase de análise das propostas e abertos os envelopes “Documentação”, não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.11.7 – Verificado que a proposta de menor preço para o objeto licitado atende às exigências fixadas neste Edital, quanto à proposta e à habilitação, será a respectiva licitante declarada vencedora.

8.11.8 - A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras durante a tramitação do certame e em especial na Sessão do Pregão, relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

8.11.9 - É facultada à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

8.11.9.1 - Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

8.11.10 – Da reunião lavrar-se-á a ata circunstanciada da sessão, devidamente assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelas licitantes presentes, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

8.11.11 – A licitante vencedora do certame deverá encaminhar **até as 11 (onze) horas do dia seguinte à realização do pregão**, a proposta comercial ajustada ao preço final, conforme Anexo V, devendo ser protocolizada no **Núcleo de Licitações e Gestão de Contratos e Convênios** – na sala 109, situada 1º andar da Câmara Municipal, com a servidora Maria Fernandes Pereira – Pregoeira.

8.11.11.1 – Havendo interposição de recurso e contrarrazões, a entrega da proposta comercial da Câmara Municipal, ajustada ao preço final, deverá ser marcada pela Pregoeira.

8.11.12 – Depois de concluída a licitação e assinada a pertinente contratação, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes serão devolvidos.

9 - DO RECURSO

9.1 – No final da sessão, com a declaração do vencedor do objeto licitado, qualquer representante legal da licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentação das razões de recurso, contados da lavratura da Ata, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões **em igual número de dias**, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.1 - As razões de recurso e as contrarrazões deverão ser protocoladas no **Núcleo de Licitações e Gestão de Contratos e Convênios** – na sala 109, situada 1º andar da Câmara Municipal, com a servidora Maria Fernandes Pereira – Pregoeira.

9.1.2 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de **3 (três) dias úteis**, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.3 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos da Câmara Municipal e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

10 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 – O objeto da presente licitação será adjudicado por item, depois de atendidas as condições deste Edital.

10.2 - Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora, com a posterior homologação do resultado pelo Presidente da Câmara Municipal.

10.3 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Presidente da Câmara Municipal adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

11 – DO CONTRATO

11.1 - Constam da Minuta de Contrato que compõe o Anexo VII deste Edital, a vigência, a forma de fornecimento, o prazo de entrega, a forma de pagamento, as obrigações das partes, as sanções e os casos de rescisão, dentre outras condições.

11.2 - Encerrado o procedimento licitatório, a adjudicatária, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da convocação, deverá comparecer à Câmara Municipal, cujo endereço consta no preâmbulo deste Edital, para assinatura do Contrato, nos moldes da minuta que compõe o Anexo VII.

11.3 – A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido no item 11.2, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às sanções estabelecidas no item 14 deste edital.

11.3.1 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do Contrato, decorrente desta licitação, somente será aceita se apresentada antes do decurso do prazo para tal, devidamente motivada e fundamentada.

11.4 - O recebimento do documento previsto no item 11.2 pressupõe solenidade de tratamento recíproco a ato formal de termo contratual, cabendo à empresa, para tanto:

11.4.1 - fazer-se representar por profissional devidamente habilitado a examiná-lo e compará-lo à minuta;

11.4.2 - autorizar o seu representante, não havendo divergência entre os documentos cotejados a firmar, em seu nome, a referida contratação.

11.5 - O exame a que alude o subitem 11.4.1 dar-se-á no recinto da Câmara Municipal, podendo ser utilizado todo o tempo necessário para análise e conferência das peças mencionadas.

11.6 - Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer tópicos do mencionado instrumento contratual que guardem absoluta conformidade com este Edital, em expressão e substância.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

11.7 - Ao proceder à assinatura do Contrato, a adjudicatária obriga-se a fornecer o bem a ela adjudicado, conforme especificações e condições contidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do Edital convocatório.

11.8 - A adjudicatária deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação no ato da contratação, apresentando-as se solicitadas.

11.9 - Caso a adjudicatária não apresente situação regular no ato da contratação ou recuse-se a receber o Contrato, bem como assiná-lo, fica facultado à Pregoeira chamar os licitantes remanescentes na ordem de classificação para fazê-lo ou, ainda, revogar este Pregão, independentemente das cominações previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e neste Edital.

11.10 - A execução contratual regular-se-á pelas condições estabelecidas neste Edital, pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

12 – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

12.1 - Os equipamentos de informática deverão ser entregues na Divisão de Tecnologia da Informação da Câmara Municipal, situada na Rua Halfeld, nº 955, Centro, Juiz de Fora/MG, em dias úteis, no horário de 8 às 12 horas e de 14 às 17 horas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis contados a partir do recebimento, pela Contratada, da ordem de Autorização de Compras.

12.2 - Os equipamentos de informática serão recebidos por uma Comissão designada pela Câmara Municipal, formada pelo fiscalizador e pelos Chefes da Divisão de Tecnologia da Informação e de Patrimônio e Almoxarifado, onde serão firmados os Termos de Recebimento Provisório circunstanciado, assinado pelas partes.

12.3 - Durante o período de 10 (dez) dias da data de expedição do Termo de Recebimento Provisório, os equipamentos ficarão sob observação, de molde a se verificar o cumprimento das exigências técnicas.

12.4 - Quaisquer ensaios, testes e demais provas necessárias à boa execução do objeto contratual, durante o recebimento provisório, correrão por conta da Contratada.

12.5 - Esgotado o prazo previsto no item 12.3 e restando comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, os equipamentos serão recebidos definitivamente pela comissão designada no item 12.2, mediante Termo de Recebimento Definitivo circunstanciado, assinado pelas partes.

12.6 - O equipamento entregue em desacordo com as especificações previstas no Contrato e na proposta adjudicatória será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a Contratada a repô-lo, no prazo assinalado pela fiscalização, sob pena de ser considerada inexecução contratual.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

13 – DAS DESPESAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 - As despesas decorrentes desta contratação correção à conta da dotação orçamentária nº 01.122.0035.2001.4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.

13.2 – O pagamento será efetuado pela Divisão de Contabilidade da Câmara Municipal, creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária contra a entidade bancária indicada na proposta e descrita abaixo, em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá com o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis posteriores à data de apresentação da competente nota fiscal eletrônica/fatura junto à Divisão de Expediente da Câmara Municipal e, em anexo a esta, o Atestado de Fiscalização emitido pela Divisão de Tecnologia da Informação, responsável pela fiscalização do Contrato.

BANCO: _____

AGÊNCIA: _____

CONTA CORRENTE: _____

13.3 – Para efeito de cada pagamento a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada do Certificado de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, do Certificado de Regularidade à Seguridade Social – INSS, emitido pelo Ministério da Fazenda, da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Contratada e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado, com os mesmos efeitos da CNDT, se verificada a existência de débitos garantidos por penhora suficiente ou com exigibilidade suspensa, instituída pela Lei nº 12.440/2011.

13.4 – No caso do objeto estar em desacordo com as especificações e demais exigências do Contrato, fica a Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação, à Contratada, das penalidades previstas no Contrato.

13.5 – A Câmara Municipal poderá descontar do pagamento as importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela Contratada, por força do Contrato.

13.6 – Na hipótese prevista no subitem 13.4, não correrão juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer, sem prejuízo de outras penalidades previstas no Contrato.

13.7 – Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e, no caso de incorreção, serão devolvidos e o prazo para o pagamento contar-se-á da data de reapresentação da nota fiscal/fatura.

13.8 – Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da Câmara Municipal, o pagamento será realizado acrescido de atualização financeira, calculada à taxa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), *pro rata die*, calculada através da seguinte fórmula:



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

$$I = (TX/100)$$

365

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = índice de atualização financeira

TX = percentual da taxa de juros de mora anual

EM = encargos moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = valor da parcela em atraso

13.9 – Para a hipótese definida no subitem 13.8 a Contratada fica obrigada a emitir fatura suplementar, identificando, de forma clara, que se trata de valor pertinente à atualização financeira originária de pagamento de fatura em atraso por inadimplemento da Câmara Municipal.

13.10 – A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela Contratada em conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

14 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - A licitante vencedora que convocada no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrita, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais previstas no Contrato e na Lei nº 8.666/93.

15 – DA IMPUGNAÇÃO E DOS ESCLARECIMENTOS

15.1 - Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

15.2 - A impugnação deverá ser por escrito, assinada e dirigida à Pregoeira, protocolizada no **Núcleo de Licitações e Gestão de Contratos e Convênios**, na sala 109, térreo da Câmara Municipal de Juiz de Fora, com a servidora Maria Fernandes Pereira – Pregoeira no horário de 8 às 12 horas e de 14 às 18 horas, de segunda a quinta-feira, sendo na sexta-feira até às 17 horas.

15.2.1 - Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

15.2.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

15.3 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o Edital poderão ser feitos através do e-mail: nucleodelicitacao@camarajf.mg.gov.br, via telefone nº (32) 3313-4913 ou no endereço citado no item anterior.

16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

I - TERMO DE REFERÊNCIA

II- MODELO DE PROCURAÇÃO

III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

V - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR - INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88

VII - MINUTA DO CONTRATO

16.2 - Se a Licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de assinar o contrato, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pela Câmara Municipal, a Pregoeira examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.

16.3 – A Licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

16.4 - A apresentação da Proposta pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome na Licitação, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

16.5 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se por cópia reprográfica autenticada por cartório.

16.6 - Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, a Pregoeira poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

16.7 - Toda a documentação apresentada neste Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

16.8 - Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pela Pregoeira ou Equipe de Apoio.

16.9 - O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do Licitante.

16.10 - A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos Licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.11 - A participação da Licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste Edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

16.12 - As decisões do Presidente da Câmara Municipal e da Pregoeira serão afixadas no quadro de aviso de licitações no saguão da Câmara Municipal e publicadas no Órgão de Imprensa Oficial do Poder Legislativo municipal, quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109 da Lei n.º 8.666/93 e divulgadas no site www.camarajf.mg.gov.br.

16.13 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Câmara Municipal revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no site www.camarajf.mg.gov.br para conhecimento dos participantes da licitação.

16.14 - A Câmara Municipal poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

16.14.1 - Quando todas as Licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Câmara Municipal poderá, subsidiariamente, com fulcro no art. 48, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, fixar às licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de novas propostas ou documentações, escoimadas das causas referidas neste artigo.

16.15 - A inobservância dos prazos estipulados neste Edital ocasionará a aplicação das sanções nele previstas.

16.16 - Para atender a seus interesses, a Câmara Municipal reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

16.17 - Cópias deste instrumento convocatório estarão disponíveis na *internet*, no *site* da Câmara Municipal, no endereço www.camarajf.mg.gov.br e também permanecerá afixada no quadro de avisos localizado no *hall* de entrada (andar térreo) do Edifício-Sede da Câmara Municipal e poderá ser obtida uma cópia eletrônica do mesmo junto ao **Núcleo de Licitações e Gestão de Contratos e Convênios**, na sala 109, térreo da Câmara Municipal de Juiz de Fora, com a servidora Maria Fernandes Pereira – Pregoeira no horário de 8 às 12 horas e de 14 às 18 horas, de segunda a quinta-feira, sendo na sexta-feira até às 17 horas.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

16.18 - As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via *internet* se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo no site www.camarajf.mg.gov.br e as publicações no órgão da Imprensa Oficial da Câmara Municipal, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

16.19 - Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais.

Juiz de Fora, 15 de outubro de 2014

Maria Fernandes Pereira
Pregoeira



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 968/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2014

1 – SETOR REQUISITANTE

1.1. Divisão de Tecnologia da Informação da Câmara Municipal de Juiz de Fora.

2 – OBJETO

2.1. Aquisição de equipamentos de informática, de acordo com a especificação, quantidade e condições previstas neste Termo de Referência.

3 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 - As divisões de Expediente, Divisão de Áudio e Imagem, Sedecon, juntamente com a Coordenadoria da TV Câmara, solicitam a compra de computadores e monitores para substituição de equipamentos antigos e defasados que estão disponibilizados para estes setores, causando atrasos no desenvolvimento das tarefas, acarretando prejuízos administrativos à Câmara Municipal. A Coordenadoria da TV Câmara ainda solicita a compra de um computador para ser utilizado como ilha de edição de vídeo para uso deste órgão, que hoje só conta com um equipamento deste porte para realizar este trabalho, sendo necessária a compra de outro para agilizar mais os trabalhos de edição para a TV.

3.2 - A Divisão de Acompanhamento de Processo Legislativo solicita a compra de dois scanners de mesa em substituição aos equipamentos que atualmente estão disponibilizados ao setor, com intuito de melhorar a produtividade do serviço desempenhado.

3.3 - É necessária a compra de 04 switches gerenciáveis para instalação na rede lógica da Câmara Municipal, uma vez que estamos em constante expansão da rede, sendo importante a inclusão deste equipamento no rack de rede cabeada, bem como é necessário que haja a substituição de equipamentos já obsoletos e de funcionamento errático.

3.4 - A Divisão de Registro de Atos Legislativos solicitou a compra de notebooks para uso da Divisão em Plenário para digitação das atas das reuniões, agilizando o trabalho desempenhado pelo setor.

4 – ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO

4.1. O objeto a ser contratado deverá atender as seguintes especificações e quantidades a seguir descritas:

Item 1 – Computador – Quantidade: 10 unidades



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

Computador com as seguintes especificações técnicas mínimas:

1 – Processador:

Número de núcleos: 2

Nº de threads: 4

Velocidade do relógio: 3.4 GHz

Cache: 3 MB

DMI: 5 GT/s

Conjunto de instruções: 64-bit

2 - Placa-Mãe:

Placa-Mãe compatível com o processador indicado

Memória:

Possui 4 soquetes SDRAM DIMM DDR3 240 pinos

Suporta DIMM SDRAM DDR3 1600/1333 MHz

Suporta até 32 GB

Conexões:

Porta PS/2 que suporta teclado

Porta PS/2 que suporta mouse

Adaptador de vídeo integrado: VGA, DVI-I e HDMI (suporta dois monitores independentes com HDMI/DVI e VGA)

Áudio de 8 canais on board com três saídas de áudio

Duas portas USB 3.0 disponíveis no painel traseiro

Quatro portas USB 2.0 disponíveis no painel traseiro e quatro portas adicionais através de conectores internos

Duas portas USB 2.0 disponíveis no painel dianteiro da CPU

Quatro interfaces internas SATA 6.0 Gb/s

Duas interfaces internas Serial ATA (SATA) 3.0 Gb/s

Interfaces para expansão:

Uma interface PCI-Express 3.0/2.0 x16

Uma interface PCI-Express 2.0 x16 (x4 mode)

Uma interface PCI-Express 2.0 x1

Uma interface PCI convencional

Rede:

Um interface ethernet LAN Gigabit

Formato: Micro ATX

3 - Disco Rígido:

Capacidade de Armazenamento: 1000 MB

Cache, multisegmentado (MB): 64

Taxas de transferência aceitas por SATA (Gb/s): 3,0

Média de busca, leitura (ms): <8,5

Média de busca, gravação (ms): <9,5

Taxa média de dados, leitura/gravação (MB/s): 156



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

Taxa de dados sustentada máx., leitura DE (MB/s): 210

4 - Memória RAM (8GB):

- Fator de Forma: DIMM
- Número de Pinos: 240-pinos
- Verificação de Erros: non ECC
- Tamanho da memória: 4 GB
- Velocidade da memória: 1333 MHz
- Memória padrão: DDR3-1333/PC3-10600
- Tecnologia de memória: DDR3 SDRAM
- Número de Módulos: 2 x 4 GB

5 - Fonte de Alimentação com potência real, com as seguintes especificações:

Padrão: ATX 12V 2.2

Ventilador: 140 mm

Potência Combinada Operacional: 550W

Saída 5V: 25A

Saída 12V : 38A

Saída 5VSB: 3.0A

PFC Ativo: Sim

Eficiência mínima: 82% / Eficiência típica: 85%

Tipos de Proteção: Proteções contra sobrecorrente, sobretensão e curto-circuito

Conector: MB ATX 20P+4P

Quantidade Conectores IDE ATA: 4

Quantidade Conectores SATA: 6

Quantidade Conectores PCI-E : 2 (6+2pinos)

Quantidade Conectores Floppy: 1

ATX 12V: 1 conector CPU Power 4+4P

Entrada AC: 100~240V AC automático

6 - Leitor de Cartão de Memória, com as seguintes especificações técnicas:

Interface:

- 1 plug interno USB

Cor:

- Preto PIANO

7 – Gravador de DVD:

Tipo de Drive: Interno

Tipo de Interface: SATA

Velocidade máxima de gravação (DVD): 24x

Velocidade máxima de gravação (CD): 48x

Discos Suportados: DVD-ROM (SL/DL), DVD±R (SL/DL), DVD±RW, DVD-RAM, M-DISC, CD-R/RW/ROM, CD-DA, Video CD

8 – Teclado USB, Mouse USB e Caixa de Som



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

9 - Gabinete

Dimensões: LAP 180 x 360 x 415 mm

Driver: 1 x 3½ externo, 2 x 3½ interno, 2 x 5¼ externo

Expansão: 4 slots

Placas: Micro ATX

cor: preta

Entrada frontal duplo USB + áudio.

Anilha para lacre de segurança

Tampa lateral com ventilação TAC 2.0.

Matéria-prima: Chapa de aço galvanizado

Espessura da chapa = 0,50 mm

10 - Sistema Operacional incluso: Microsoft Windows 7 Professional Português BR

Garantia: 12 (doze) meses

Item 2 – Scanner de Mesa - Quantidade: 02 unidades

Scanner de Mesa, com as seguintes especificações técnicas mínimas:

Tipo de scanner: Base plana, alimentador automático de documentos

Recursos de envio digital: Pasta local ou de rede; e-mail; SharePoint 2007 e 2010; destinos de nuvem; Google Drive; Box; FTP; impressora; fax; aplicativo de linha de comando definido pelo usuário; pasta da Web

Resolução de digitalização, óptica: Até 600 ppp

Ciclo de trabalho (diário): Ciclo de operação diária recomendado: 5000 páginas

Profundidade de bits: 48 bits

Níveis da escala de cinza: 256

Deteção de multi-alimentação: ultrasônico

Tamanho da digitalização (no scanner de mesa), máximo: 297.2 x 431.8 mm

Tipos de mídia suportados: Papel (normal, jato de tinta, fotográfico), envelopes, postais (fichas de arquivo e felicitações), objetos 3D

Peso da mídia: 49 a 120 g/m²

Formatos dos arquivos digitalizados: PDF (somente imagem, pesquisável, MRC, PDF/A, criptografado), TIFF (uma página, várias páginas, compactado: G3, G4, LZW, JPEG), DOC, RTF, WPD, XLS, TXT, XML, XPS, HTML, OPF, JPG, BMP, PNG

Modos de entrada de digitalização: Botões de início rápido; digitalização por software; aplicação de usuário através dos drivers profissionais TWAIN, ISIS, WIA ou Kofax VirtualRescan (VRS) ou similar

Funções avançadas do scanner: Profundidade de bit, 48 bit internos/24 bit externos

Painel de controle: 2 botões de início rápido (Digitalizar, Copiar), Cancelar, Ferramentas, Economia de energia

Especificações do ADF

Capacidade do alimentador automático de documentos Padrão: 200 folhas

Velocidade do alimentador automático de documentos: Até 50 ppm/100 ipm (preto e branco, cinza, cores, 200 dpi)[1]



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

Opções de digitalização (ADF): duplex de passo único
Tamanho da digitalização (ADF), máximo: 300 x 864 mm
Tamanho da digitalização (ADF), máximo: 11.7 x 34 pol.
Tamanho da digitalização (ADF), mínimo: 70 x 148 mm
Tamanho da digitalização (ADF), mínimo: 2.75 x 5.8 in

Sistemas operacionais compatíveis

Windows 8 (32 bits, 64 bits), Windows 7 (32 bits, 64 bits), Windows Vista (32 bits, 64 bits), Windows XP (32 bits, 64 bits) com Service Pack 3, (Windows 2000 disponível em hp.com)

Conectividade

Conectividade, padrão: 1 Hi-Speed USB 2.0
Ethernet
Versão TWAIN
Versão 2.1

Requisitos de alimentação e operação

Alimentação: 100 to 240 VAC (+/- 10%), 50/60 Hz (+/- 3%)[2]
Consumo de energia: 112 Watts no máximo

Garantia: 12 (doze) meses

Item 3 – Computador – Quantidade: 05 unidades

Computador com as seguintes especificações técnicas mínimas:

1 – Processador:

Número de núcleos: 2
Nº de threads: 4
Velocidade do relógio: 3.4 GHz
Cache: 3 MB
DMI: 5 GT/s
Conjunto de instruções: 64-bit

2 - Placa-Mãe:

Placa-Mãe compatível com o processador indicado
Memória:
Possui 4 soquetes SDRAM DIMM DDR3 240 pinos
Suporta DIMM SDRAM DDR3 1600/1333 MHz
Suporta até 32 GB

Conexões:

Porta PS/2 que suporta teclado
Porta PS/2 que suporta mouse
Adaptador de vídeo integrado: VGA, DVI-I e HDMI (suporta dois monitores independentes com HDMI/DVI e VGA)



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

Áudio de 8 canais on board com três saídas de áudio
Duas portas USB 3.0 disponíveis no painel traseiro
Quatro portas USB 2.0 disponíveis no painel traseiro e quatro portas adicionais através de conectores internos
Duas portas USB 2.0 disponíveis no painel dianteiro da CPU
Quatro interfaces internas SATA 6.0 Gb/s
Duas interfaces internas Serial ATA (SATA) 3.0 Gb/s

Interfaces para expansão:
Uma interface PCI-Express 3.0/2.0 x16
Uma interface PCI-Express 2.0 x16 (x4 mode)
Uma interface PCI-Express 2.0 x1
Uma interface PCI convencional

Rede:
Um interface ethernet LAN Gigabit

Formato: Micro ATX

3 - Disco Rígido:
Capacidade de Armazenamento: 1000 MB
Cache, multisegmentado (MB): 64
Taxas de transferência aceitas por SATA (Gb/s): 3,0
Média de busca, leitura (ms): <8,5
Média de busca, gravação (ms): <9,5
Taxa média de dados, leitura/gravação (MB/s): 156
Taxa de dados sustentada máx., leitura DE (MB/s): 210

4 - Memória RAM (8GB):
- Fator de Forma: DIMM
- Número de Pinos: 240-pinos
- Verificação de Erros: non ECC
- Tamanho da memória: 4 GB
- Velocidade da memória: 1333 MHz
- Memória padrão: DDR3-1333/PC3-10600
- Tecnologia de memória: DDR3 SDRAM
- Número de Módulos: 2 x 4 GB

5 - Fonte de Alimentação com potência real, com as seguintes especificações:
Padrão: ATX 12V 2.2
Ventilador: 140 mm
Potência Combinada Operacional: 550W
Saída 5V: 25A
Saída 12V : 38A
Saída 5VSB: 3.0A
PFC Ativo: Sim
Eficiência mínima: 82% / Eficiência típica: 85%
Tipos de Proteção: Proteções contra sobrecorrente, sobretensão e curto-circuito



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

Conector: MB ATX 20P+4P
Quantidade Conectores IDE ATA: 4
Quantidade Conectores SATA: 6
Quantidade Conectores PCI-E : 2 (6+2pinos)
Quantidade Conectores Floppy: 1
ATX 12V: 1 conector CPU Power 4+4P
Entrada AC: 100~240V AC automático

6 - Leitor de Cartão de Memória, com as seguintes especificações técnicas:

Interface:

- 1 plug interno USB

Cor:

- Preto PIANO

7 – Gravador de DVD:

Tipo de Drive: Interno

Tipo de Interface: SATA

Velocidade máxima de gravação (DVD): 24x

Velocidade máxima de gravação (CD): 48x

Discos Suportados: DVD-ROM (SL/DL), DVD±R (SL/DL), DVD±RW, DVD-RAM, M-DISC, CD-R/RW/ROM, CD-DA, Video CD

8 – Teclado USB, Mouse USB e Caixa de Som

9 - Gabinete

Dimensões: LAP 180 x 360 x 415 mm

Driver: 1 x 3½ externo, 2 x 3½ interno, 2 x 5¼ externo

Expansão: 4 slots

Placas: Micro ATX

cor: preta

Entrada frontal duplo USB + áudio.

Anilha para lacre de segurança

Tampa lateral com ventilação TAC 2.0.

Matéria-prima: Chapa de aço galvanizado

Espessura da chapa = 0,50 mm

10 – Placa de captura de TV + FM

Interface: PCI ou PCI-Ex

11 - Sistema Operacional incluso: Microsoft Windows 7 Professional Português BR

Garantia: 12 (doze) meses

Item 4 – Notebook – Quantidade: 04 unidades –

Notebook com as seguintes especificações técnicas mínimas:

Processador



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

Núcleos: Dois núcleos
Velocidade: 2.4 GHz
Cache: 3 MB L3 Cache)

Tela
14" LED HD (1366 x 768) 16 : 9 antirreflexiva

Memória
4 GB DDR3 (1600 MHz)

Armazenamento
500 GB S-ATAII (5400 RPM)

Placa Gráfica
Intel® HD Graphics 4000 (Integrada)

Drive Óptico
Leitor e Gravador de CD / DVD
Super Multi Dual Layer

Multimídia
Alto-falantes Estéreo (1.5 W x 2)
SoundAlive™
Microfone integrado
Webcam HD 720p

Rede
802.11b/g/n (Rede e Internet Wireless)
Fast Ethernet [10 / 100] (Rede e Internet)
Bluetooth 4.0

Portas de comunicação
1 VGA
1 HDMI
3 USB 2.0
Leitor de cartões 3-em-1 (SD, SDHC, SDXC)
1 Porta combo (Saída fone de ouvido / Entrada microfone)
1 RJ45 (Rede e Internet)
1 Conector de energia

Sistema Operacional
Windows 8 Idioma Individual

Características para Digitação
Teclado tipo ilha
Touch Pad com suporte à
função multi-toques

Segurança



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

Slot para trava de segurança padrão Kensington

Alimentação de Energia
Bateria de 6 Células (48 Wh)
Fonte Adaptadora AC 40 W

Garantia: 12 (doze) meses

Item 5 – Switches 24 Portas Gerenciáveis – Quantidade: 04 (Quatro) Unidades –

Switch 24 portas gerenciável, com as seguintes especificações técnicas mínimas:

Chipset: Broadcom BCM53314S + BCM54685*2 ou compatível
SDDRAM: DDR 256 Mbit
Flash: 128 Mbit

Power: Verde
System: Verde
Link/Act: Verde
1000M: Verde

Número de Portas 10/100/1000M RJ45: 24
Mini GBIC (SFP): 4 (Combo com as portas 21,22,23 e 24)
Console (RJ45): 1

10BASE-T: Cabo UTP/STP categoria 3, 4, 5 (máximo 100m)
EIA/TIA-568 100? STP (máximo 100m)

100BASE-TX: Cabo UTP/STP categoria 5, 5e (máximo 100m)
EIA/TIA-568 100? STP (máximo 100m)

1000Base-T: Cabo UTP/STP categoria 5e, 6 (máximo 100m)
EIA/TIA-568 100? STP (máximo 100m)

1000Base-X: Fibras Monomodo e Multimodo

Padrão IEEE: IEEE802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3z, 802.3x, 802.1p, 802.1q , 802.1x , 802.1d,
802.1w, 802.1s,

802.1v, 802.3ac

Padrão IETF: RFC1541, RFC1112, RFC2236, RFC2618, RFC1757, RFC1157, RFC2571,
RFC2030

Outros padrões e protocolos: CSMA/CD, TCP/IP, SNMPv1/v2c/v3, HT TP, HT TPS,
SSHv1/v2

Método de Transferência: Armazena e envia (Store and Forward)



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

Backplane: 48 G

Tabela Endereço MAC: 8 K

Taxa de Encaminhamento: 35,7 Mpps

4K VLANs ativas

4K VID

Agregação de Link: 8 grupos

8 portas/grupos

Multicast: 256 grupos

QOS (Quality of Service): 4 Filas de prioridade

Número de ACL: 64 ACL's

IP-MAC-PORT-VLAN Binding: 512 entradas

Características L2:

Configuração de portas: Autonegociação, Controle de fluxo, Espelhamento de portas, Estatísticas de tráfego

Agregação de Link: Agregação de Link Estático

Agregação de Link Dinâmico (LACP) Load Balance

Link Backup

Algoritmo baseado em origem / MAC de destino

Algoritmo baseado em origem / IP de destino

Aging Time 10-630s (default: 300s)

Tabela de MAC

MAC address binding and Filtering

MAC address search

Endereço MAC Estático

Endereço MAC Dinâmico

VLAN

VLAN baseada em porta

VLAN baseada em TAG 802.1Q

VLAN baseada em Endereço MAC

VLAN baseado em Protocolo

VLAN de Gerenciamento

Voice VLAN

GARP/GVRP

Spanning tree:

802.1d spanning tree protocol (STP)



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

802.1w rapid spanning tree protocol (RSTP)
802.1s multiple spanning tree protocol (MSTP)
Root Guard
TC-BPDU Guard
BPDU Guard
BPDU Filter

Gerenciamento Multicast:

IGMP v1/v2/v3
IGMP Snooping
Fast Leave
Multicast VLAN
Multicast Estático
Filtro Multicast
Estatísticas IGMP

QoS:

4 Filas de prioridade
CoS baseado em porta
CoS baseado em 802.1p
CoS baseado em DSCP
Algoritmo de Escalonamento: SP, WRR, SP+WRR
Storm Control (Broadcast, Multicast, Unknown unicast)
Controle de banda por porta
Voice VLAN
64 ACL's
Camadas L2/L3/L4

Classificação de pacotes baseada em: endereço MAC, endereço IP, porta TCP/UDP, Protocol type

Port Security
Filtros de endereço MAC
IP-MAC-PORT-VLAN binding (Manual, ARP scanning, DHCP snooping)
ARP Guard
IP Source Guard
DoS (Denial of Service)
L2/L3/L4 ACL

Segurança: Autenticação 802.1x (baseado em porta), Autenticação RADIUS, Guest VLAN, SSLv2/SSLv3/TLSv1, SSHv1/SSHv2, Autenticação de senha do usuário local (2 níveis), Restrição de acesso WEB baseado em IP, MAC e porta, SNMP v1/v2c/v3, RMON 4 Grupos, Acesso WEB (http/https)

Gerenciamento: CLI (Telnet, Console, SSHv1/v2), Espelhamento de portas, Atualização de firmware via TFTP/Web, MIBs Público e Privado, Configuração Backup/Reload, DHCP Client, DHCP Snooping, DHCP Option 82, Sntp Client, BOOTP Client



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

Manutenção: Virtual Cable Test (VCT), Teste de Loopback, Ping, Tracert, System Log, CPU Monitor

Alimentação - Entrada: 100-240VAC, 50/60Hz

Temperatura de operação: -40°C a 70°C

Temperatura de armazenamento: 10% a 90% sem condensação

Umidade de operação: 5% a 90% sem condensação

Umidade de armazenamento: FCC Part 15 B Class A

Conformidade: CE: EN55022, EN61000-3-2, EN61000-3-3, EN55024, EN60950-1, RoHS, Anatel

Dimensões (CxAxL): 440x220x44 mm

Material: aço

Garantia: 12 meses

Item 6 – Computador – Unidade: 01 unidade

Computador com as seguintes especificações técnicas mínimas:

1 – Processador:

Número de núcleos: 10 ou superior

Nº de threads: 20 ou superior

Velocidade do relógio: 2,8 GHz ou superior

Frequência turbo max: 3.6 GHz ou superior

Cache: 25 MB ou superior

Barramento: 8 GT/s ou superior

Conjunto de instruções: 64-bit

2 - Placa-Mãe:

Placa-Mãe compatível com o processador indicado

Memória:

Possui 8 soquetes SDRAM DIMM DDR3 240 pinos

Suporta DIMM SDRAM DDR3 1866/1600/1333 MHz

Suporta até 64 GB

Conexões:

Áudio de 8 canais on board com três saídas/entradas de áudio

Quatro portas USB 3.0 disponíveis no painel traseiro e duas portas adicionais através de conectores internos

Seis portas USB 2.0 disponíveis no painel traseiro e quatro portas adicionais através de conectores internos

Duas portas USB 2.0 disponíveis no painel dianteiro da CPU

Quatro interfaces internas SATA 6.0 Gb/s

Quatro interfaces internas SATA 3.0 Gb/s

Suporte a RAID 0, 1, 5, 10



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

Interfaces para expansão:

3 interfaces PCIe 3.0/2.0 x16 (dual x16 or x16, x8, x8)
1 interface PCIe 3.0/2.0 x16 (x8 mode)
2 interfaces PCIe 2.0 x1

Rede:

Um interface ethernet LAN Gigabit

Formato: ATX

3 - HDD com as seguintes especificações técnicas:

Quantidade de HDD: 03 unidades
Capacidade: 2 TB
Interface: SATA DE 6 GB/s
Velocidade de rotação: 7200 RPM
Cache: 64 MB
Densidade de área: 625
Média de busca, leitura (ms): <8,5
Média de busca, gravação (ms): <9,5
Taxa média de dados, leitura/gravação (MB/s): 156
Taxa máxima de dados sustentada, leitura DE (MB/s): 210

4 - SSD com as seguintes especificações técnicas:

Quantidade de SSD: 03 unidades
Capacidade de Armazenamento: 240GB
Tamanho: 2.5 Polegadas (adaptador 3.5" incluso)
Interface: SATA 3 de 6 Gb/s (Compatível com SATA 2 e SATA 1)
Cache: 128 MB

5 - Memória RAM (32GB):

Capacidade: 64GB (8 pentes de 8GB)
Multi-canal: Quad Channel
Velocidade: 1866MHz
Latência: 10-11-10-30-2N
Verificação de Erros: Non-ECC

6 - Fonte de Alimentação com potência real, com as seguintes especificações:

Especificações:
Potência (W):1050W
Pico de Potência (W):1155W::
Modular cable management:Semi modular
MTBF (hours):100,000.:::

Voltagem (VAC): 100 - 240V

Frequencia (Hz): 47 - 63 Hz

Input current (A):6.5A - 13A

PFC: Sim

Power factor at 100% load: 0.99



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

+12V (A): 87.5A
+12V (W): 1050W
+3.3V (A): 25A
+5V (A): 25A
Max. combined power 3.3V + 5V (W): 150W
+5Vsb (A): 3A
-12V (A): 0.8A

Refrigeração

Modo Fanless: Sim
Load for fan to turn on (%): 0.2
Fan bearing technology: DBB
Tamanho Fan (mm): 140mm
Velocidade Fan Max. (rpm): 1,860
dB(A) at 20% load (6 dB(A) noise floor): 6.0
dB(A) at 50% load: 20.2
dB(A) at 100% load: 40.1

Proteção e Certificações de Segurança:

OCP (over current protection): Sim
OVP (over voltage protection): Sim
UVP (under voltage protection): Sim
SCP (short circuit protection): Sim
OTP (over temperature protection): Sim
OPP (over power protection): Sim
CE: Sim
CB: Sim
TÜV: Sim
FCC: Sim
cUL: Sim
CCC (China): Sim
BSMI (Taiwan): Sim
GOST-R (Russia): Sim
KC Mark (Korea): Sim
IRAM (Argentina): Sim
RCM (C-Tick, A-Tick, RCM) (Aus/NZ): Sim

Eficiência:

Nível de certificação 80 PLUS: Gold
Eficiência (%) em 115V, 10% load: 85.73%
Eficiência (%) em 115V, 20% load: 89.72%
Eficiência (%) em 115V, 50% load: 90.76%
Eficiência (%) em 115V, 100% load: 87.33%
Eficiência (%) em 230V, 10% load: 84.81%
Eficiência (%) em 230V, 20% load: 89.55%
Eficiência (%) em 230V, 50% load: 91.46%
Eficiência (%) em 230V, 100% load: 89.58%
Consumo de energia em standby (W): <0.45W



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

WEEE: Sim

RoHS: Sim

Cabos inclusos:

Modular cable management: Semi modular

Sleeved cables: Sim

Flat cables: Sim

Número de cabos: 17

Cabo para placa-mãe (20+4 pinos): 1

Comprimento do cabo para placa-mãe (mm, +/- 10mm): 610mm

4+4-pin (CPU, works as either 4 or 8-pin): 2

Comprimento do cabo de energia CPU (mm, +/- 10mm): 650mm

PCIe 6+2 pin (GPU): 6

Comprimentos do cabo de energia PCIe (mm, +/- 10mm): 600mm

Conector de energia 4 pinos para periféricos ("Molex", HDD): 12

Conector 5 pinos para SATA: 12

Energia para disquete: 2

Multi-GPU ready: Sim

Dimensões sem o cabo (L x W x D), (mm): 180mm x 150mm x 86mm

Material: Aço

7 – Leitor de Cartão de Memória

Especificações Técnicas

Dimensão: baia PC 3.5"

Número de Slots de cartão de Memória: 5

Tipos de cartão de Memória aceitos:

- Compact Flash (CF I, CF II, Ultra, Extreme, I-Pro, Ultimate, MD)
- Memory Stick (MS Pro, MS Pro Duo, Magic Gate, Extreme, Ultra)
- Secure Digital (SDXC, SDHC, SD, Ultra, Extreme, Elite Pro, High Speed, MMC, MMC Mobile)
- 64GByte for SDXC • 32GByte for SDHC
- M2 (Memory Stick Micro M2)
- microSD (microSDHC, High Capacity)

Interface: Conector interno USB 3.0 da placa-mãe, conector macho USB 3.0, conector SATA, conector molex PSU 4-Pinos

Taxa de transferência de Dados: 5Gb/s (USB 3.0) e 480Mb/s (USB 2.0)

LEDs de indicação: ligado, Cartão inserido e Transferência de dados

Alimentação: USB and 4-Pin PSU molex

Suporta Plug & Play

8 – Gravador de DVD:

Especificações:

- Cor: Preto

- Interface: SATA



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

- Drive tipo: Interno

Velocidade de leitura:

- DVD+R : 16X
- DVD-R : 16X
- DVD+RW : 12X
- DVD-RW : 12X
- DVD-ROM : 16X
- DVD+R(DL) : 12X
- DVD-R(DL) : 12X
- DVD-ROM(DL) : 12X
- DVD-RAM : 5X
- CD-R : 48X
- CD-RW : 40X
- CD-ROM : 48X
- DVD Video Playback : 6X
- VCD Playback : 16X
- Audio CD Playback : 16X

Velocidade de gravação:

- DVD+R : 24X
- DVD-R : 24X
- DVD+RW : 8X
- DVD-RW : 6X
- DVD+R(DL) : 8X
- DVD-R (DL) : 8X
- DVD-RAM : 5X
- CD-R : 48X
- CD-RW : 24X

Modo de Gravação:

- DVD+R & DVD+R (DL) : Sequential Write
- DVD-R & DVD-R(DL) : DAO/Incremental Recording
- DVD+RW : Random Write
- DVD-RW : DAO/Incremental Recording
- CD-R/RW : DAO/TAO/SAO/Packet Write

Tempo de acesso:

- DVD : 130 ms
- CD : 170 ms

9 – Placa Aceleradora de Vídeo

Interface: PCI Express 3.0 x16

Chipset:

Core clock: 1006 MHz (base) 1072 MHz (boost)
Cores: 2.880



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

Memória:

Clock da Memória: 7200 MHz

Tamanho da Memória: 3GB

Interface: 384-bit

Tipo de Memória: GDDR5

Conexões:

DVI: 2

HDMI: 1

DisplayPort: 1

VGA: Sim (com adaptador incluído)

Geral:

RAMDAC: 400 MHz

Resolução Máxima: 2560 x 1600

RoHS Compliant Yes

SLI Supportado: 3 vias

Cooler: Triple Silenciador (dual-slot)

Dual-Link DVI Supportado: Sim

10 – Gabinete

Slots para expansão: 9

Sistema de Resfriamento:

Frente: 1 ventilador 230 x 30 mm red LED on/off

Topo: 2 ventiladores 200 x 30 mm

Traseiro: 1 ventilador 140 x 25 mm

Fundo Lado: 1 ventilador 200 x 30 mm fan x 1

VGA Fan Duct: 1 ventilador 120 x 25 mm

Painel Frontal:

2 portas USB 3.0, 2 portas USB 2.0, 1 portas IEEE 1394, 1 porta e-SATA, 1 porta de Áudio, 1 porta Microfone

Baia SATA HDD / Baia 2.5": 2

Baias:

Baias 5.25": 6 expostas

Baias 3.5": 5 escondidas

Placa-mãe suportada: M-ATX, ATX, E-ATX

Material: SECC / Plástico ABS, Mesh

Dimensão (A / L / C): 230 x 550 x 590 mm

Cor: Preto



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

11 – Teclado e Mouse Wireless

Interface Wireless: USB
Sistema de tracking do mouse: óptico
Taxa de Imagem: dinâmica adaptável para 8000 fps
Resolução X-Y: 988 ppp
Velocidade de Tracking: até 72 polegadas por segundo
Idioma do Teclado: QWERTY Português BR
Canal Wireless: frequência: 2.4 GHz
Alcance: 10 metros
Alimentação do mouse e do teclado: pilhas AA

12 – Software Microsoft Windows 7 Ultimate64 Bits – Idioma: Português BR
Licença de Uso e DVD de Instalação incluso

Garantia: 12 (doze) meses

Item 7 – Monitor LED de 24 polegadas – Quantidade: 02 unidades

Monitor 24 polegadas, com as seguintes especificações técnicas mínimas:

Imagem/tela:

Tela LCD: TFT-LCD (TN)

Tipo de iluminação traseira: Sistema W-LED

Dimensões do painel: 24 pol / 61 cm

Proporção da imagem: 16:9

Resolução máxima: 1920 x 1080 a 144 Hz (Dual-link DVI/DP)

Ótima resolução: 1920 x 1080 a 120 Hz (Dual-link DVI/DP)

Resolução padrão: 1920 x 1080 a 60 Hz (VGA, HDMI, DVI dual-link, DP)

SmartResponse: 1 ms (cinza a cinza)

Brilho: 350 cd/m²

Proporção de contraste (típica): 1000:1

SmartContrast: 80.000.000:1

Pixel pitch: 0,277 x 0,277 mm

Ângulo de visão: 170° (A) / 160° (V), @ C/R > 10

Aprimoramento de imagens: SmartImage game

Cores da tela: 16,7 m

Área de exibição de alto desempenho: 531,36 (A) x 298,89 (V) mm

Frequência de varredura: 30 - 160 kHz (A) / 50 - 146 Hz (V)

MHL: 1080 p a 30 Hz

sRGB: SIM

Conectividade:

Entrada de sinal: VGA (analógica), DVI-Dual Link (digital, HDCP), HDMI (digital, HDCP),

MHL-HDMI (digital, HDCP), DisplayPort 1.2, USB 3.0 x 4 com 1 carregador rápido, 1 teclado

Smart keypad

Entrada de sincronização: Sincronismo separado, Sincronismo ativado, verde

Áudio (entrada/saída): Saída de áudio HDMI



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

Praticidade:

Praticidade para o usuário: SmartImage game/Voltar, Lig/Desl, SmartSize/Acima, Menu/OK, Entrada

Idiomas do OSD: Português (Brasil), Tcheco, Holandês, Português, Finlandês, Francês, Alemão, Grego, Húngaro, Italiano, Japonês, Coreano, Polonês, Português, Russo, Chinês simplificado, Espanhol, Sueco, Chinês tradicional, Turco, Ucraniano

Outras facilidades: Trava Kensington, Instalação padrão VESA (100 x 100 mm)

Compatibilidade Plug and Play: DDC/CI, Mac OS X, sRGB, Windows 7, Windows 8

Base de apoio:

Ajuste de altura: 130 mm

Articulação: 90 graus

Rotação: -65/65 grau

Inclinação: -5/+20 grau

Alimentação:

Aparelho ligado: 18,58 W (típ.) (Método de teste EnergyStar 6.0)

Modo de espera: 0,5W (típ.)

Aparelho desligado: 0,3W (típ.)

LED de energia: Operação - branco, Modo de espera - branco (piscando)

Fonte de alimentação: 100-240VAC, 50-60Hz

Dimensões:

Produto com suporte (altura máx.): 565 x 517 x 220 mm

Produto sem suporte (mm): 565 x 354 x 63 mm

Embalagem em mm (L x A x P): 631 x 422 x 287 mm

Peso:

Produto com suporte (kg): 6,27 kg

Produto sem suporte (kg): 4,13 kg

Produto com embalagem (kg): 8,84 kg

Condições de operação:

Faixa de temperatura (operação): 0°C a 40°C °C

Faixa de temperatura (armazenamento): -20°C a 60°C °C

Umidade relativa: 20%-80 %

Altitude: Operação: 3.658 m, Não operação: 12.192 m

MTBF: 30.000 hora(s)

Sustentabilidade:

Meio ambiente e energia: Prata no EPEAT, EnergyStar 6.0, RoHS, Sem chumbo, Livre de mercúrio

Embalagem feita de material reciclável: 100 %

Conformidade e padrões:

Aprovações de órgãos reguladores: BSMI, Marca CE, FCC Classe B, GOST, PSB, SASO, SEMKO, Certificado TCO, TUV Ergo, TUV/GS, cETLus, WEEE

Gabinete:



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

Cor: Preta
Acabamento: Textura

Garantia: 12 (doze) meses

Item 8 – Monitor LED 19 polegadas – Quantidade: 12 unidades

Monitor 19 polegadas, com as seguintes especificações técnicas mínimas:

Tela:

Tamanho da tela: 18.5" (16 : 9)

tipo: LED

Tamanho da tela: 200 cd

Taxa de Contraste: Mega ∞ DCR (Estático 700 : 1)

Taxa de Contraste: 1366 x 768

Tempo de Resposta: 5ms

Angulo de Visão (Horizontal / Vertical): 90° / 65°

Suporte de Cores: 16.7 M

Design:

Gradação em Vermelho Translúcido

Simple

Tilt

Sim (75 x 75) Wall Mount

Interface:

D-Sub: 1 entrada

DVI: 1 entrada

Alimentação de Energia:

Alimentação de Energia: AC100 - 240 V (50 / 60 Hz)

Consumo de Energia: 12 W (Typ)

Consumo de Energia (DPMS): 0.3 W (Typ.)

Consumo de Energia (Stand-by): 0.3 W (Typ.)

Fonte Externa

Acessórios:

Cabo D-Sub incluso

CD de Instalação (Manual), Guia Quick Setup

Garantia: 12 (doze) meses

5 – DA AVALIAÇÃO DE CUSTO

5.1. Conforme exigência legal, a Divisão de Compras realizou pesquisa de preços de mercado junto a 4 (quatro) empresas do ramo, tendo apurado a média estimada de R\$ 169.946,02 (cento e sessenta e nove mil novecentos e quarenta e seis reais e dois centavos).



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

ITEM	OBJETO	QUANT.	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Computador	10	3.512,00	35.120,00
2	Scanner de Mesa	2	23.404,00	46.808,00
3	Computador	5	4.103,00	20.515,00
4	Notebook	4	2.421,00	9.684,00
5	Switches 24 Portas Gerenciáveis	4	1.585,67	6.342,68
6	Computador	1	23.465,00	23.465,00
7	Monitor LED de 24 polegadas	2	1.841,67	3.683,34
8	Monitor LED 19 polegadas	12	572,00	6.864,00
VALOR GLOBAL (R\$):				152.482,02

6 – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. Os equipamentos de informática deverão ser entregues na Divisão de Tecnologia da Informação da Câmara Municipal, situada na Rua Halfeld, nº 955, Centro, Juiz de Fora/MG, em dias úteis, no horário de 8 às 12 horas e de 14 às 17 horas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis contados a partir do recebimento, pela Contratada, da ordem de Autorização de Compras.

6.2. Os equipamentos de informática serão recebidos por uma Comissão designada pela Câmara Municipal, formada pelo fiscalizador e pelos Chefes da Divisão de Tecnologia de Informação e de Patrimônio e Almoxarifado, onde serão firmados os Termos de Recebimento Provisório circunstanciado, assinado pelas partes.

6.3. Durante o período de 10 (dez) dias da data de expedição do Termo de Recebimento Provisório, os equipamentos ficarão sob observação, de molde a se verificar o cumprimento das exigências técnicas.

6.4. Quaisquer ensaios, testes e demais provas necessárias à boa execução do objeto contratual, durante o recebimento provisório, correrão por conta da Contratada.

6.5. Esgotado o prazo previsto no item 6.3 e restando comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, os equipamentos serão recebidos definitivamente pela comissão designada no item 6.2, mediante Termo de Recebimento Definitivo circunstanciado, assinado pelas partes.

6.6. O equipamento entregue em desacordo com as especificações previstas no Contrato e na proposta adjudicatória será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a Contratada a repô-lo, no prazo assinalado pela fiscalização, sob pena de ser considerada inexecução contratual.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Entregar os equipamentos de acordo com as condições estabelecidas, respeitando os prazos fixados.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

7.2 – Responder por quaisquer danos que por sua culpa ou dolo venham ser causados à Câmara Municipal ou a terceiros, durante o fornecimento dos objetos, inclusive, por atos praticados pelos seus funcionários, ficando assim, afastada qualquer responsabilidade da Câmara Municipal.

7.3 – Substituir, de imediato, às suas expensas, os objetos nos quais forem detectados defeitos, vícios ou que não se adequem às especificações deste Contrato.

7.4 – Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da contratação, bem como reapresentar os documentos com prazo de validade expirado.

7.5 – Entregar os objetos na Câmara Municipal em perfeito estado de funcionamento, sem marcas, amassados, arranhões ou quaisquer outros problemas físicos, com a documentação completa e atualizada (manuais, catálogos, folders, termos de garantia), necessária a sua operação.

7.6 – Todos os equipamentos de informática fornecidos deverão possuir garantia integral durante o prazo de validade contra qualquer defeito de fabricação, incluindo avarias no transporte até o local de entrega mesmo após sua aceitação pelo fiscalizador do contrato, ficando a expensas da Contratada a substituição dos equipamentos que apresentarem anomalias, vícios ou defeitos.

7.7 – Atender ao chamado da Câmara Municipal em no máximo 12 (doze) horas para proceder à visita técnica em caso de defeito, em horário de expediente, contados da data de notificação da Contratada do defeito verificado, para o procedimento técnico cabível.

7.8 – Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, bem como as cláusulas do Contrato, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos resultados obtidos, preservando a Câmara Municipal de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da Contratada.

7.9 – Cumprir os prazos previstos ou outro que venha a ser fixado pela Câmara Municipal.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

8.1. Assegurar livre acesso ao pessoal da Contratada, devidamente identificado, ao local de entrega dos objetos, dentro do horário de expediente a ser determinado para o recebimento dos equipamentos.

8.2. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade no fornecimento dos equipamentos de informática e interromper imediatamente, se for o caso, o seu fornecimento, solicitando a substituição dos mesmos, mediante comunicação a ser feita pelo responsável da fiscalização.

8.3. Devolver os equipamentos de informática que não apresentarem condições de serem utilizados.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

8.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

9 – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

9.1. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Divisão de Tecnologia da Informação da Câmara Municipal, através de servidor lotado neste setor, especialmente designados, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

9.2. A Câmara Municipal reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto no Contrato, no todo ou em parte, podendo rescindi-lo, nos termos dos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3. Aos fiscalizadores do Contrato caberão as seguintes atribuições:

- a) verificar os equipamentos de informática, a fim de garantir sua qualidade;
- b) expedir Atestado de Fiscalização dos equipamentos de informática recebidos, tendo como base a nota fiscal/fatura apresentada pela Contratada, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos;
- c) informar à Contratada quaisquer irregularidades apresentadas na execução do Contrato.

10 – DA DESPESA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - As despesas decorrentes desta contratação correção à conta da dotação orçamentária nº 01.122.0035.2001.4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.

10.2 – O pagamento será efetuado pela Divisão de Contabilidade da Câmara Municipal, creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária contra a entidade bancária indicada na proposta e descrita abaixo, em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá com o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis posteriores à data de apresentação da competente nota fiscal eletrônica/fatura junto à Divisão de Expediente da Câmara Municipal e, em anexo a esta, o Atestado de Fiscalização emitido pela Divisão de Tecnologia da Informação, responsável pela fiscalização do Contrato.

BANCO: _____

AGÊNCIA: _____

CONTA CORRENTE: _____

10.3 – Para efeito de cada pagamento a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada do Certificado de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, do Certificado de Regularidade à Seguridade Social – INSS, emitido pelo Ministério da Fazenda, da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Contratada e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado, com os mesmos efeitos da CNDT, se verificada a existência de débitos garantidos por penhora suficiente ou com exigibilidade suspensa, instituída pela Lei nº 12.440/2011.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

10.4 – No caso do objeto estar em desacordo com as especificações e demais exigências do Contrato, fica a Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação, à Contratada, das penalidades previstas no Contrato.

10.5 – A Câmara Municipal poderá descontar do pagamento as importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela Contratada, por força do Contrato.

10.6 – Na hipótese prevista no subitem 10.4, não correrão juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer, sem prejuízo de outras penalidades previstas no Contrato.

10.7 – Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e, no caso de incorreção, serão devolvidos e o prazo para o pagamento contar-se-á da data de reapresentação da nota fiscal/fatura.

10.8 – Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da Câmara Municipal, o pagamento será realizado acrescido de atualização financeira, calculada à taxa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), *pro rata die*, calculada através da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100) \\ 365 \\ EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = índice de atualização financeira

TX = percentual da taxa de juros de mora anual

EM = encargos moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = valor da parcela em atraso

10.9 – Para a hipótese definida no subitem 10.8 a Contratada fica obrigada a emitir fatura suplementar, identificando, de forma clara, que se trata de valor pertinente à atualização financeira originária de pagamento de fatura em atraso por inadimplemento da Câmara Municipal.

10.10 – A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela Contratada em conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

11 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 – O não cumprimento de qualquer obrigação assumida em decorrência deste Contrato, por parte da **Contratada**, poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa:

11.1.1 - advertência;



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

11.1.2 - multa, nos seguintes percentuais:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega dos equipamentos de informática ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da contratação, por ocorrência;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos equipamentos de informática ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, na hipótese da **Contratada**, injustificadamente, desistir da contratação ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Câmara Municipal, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada;

11.1.3 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

11.1.3.1 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a **Câmara Municipal** poderá ser aplicada também à **Contratada** que:

- a) retardar a execução do Contrato;
- b) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração;
- c) fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

11.1.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.2 – O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento devido pela Contratada ou poderá ser pago por meio de guias próprias, emitidas pela Câmara Municipal, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação para o pagamento.

11.3 – O pagamento das multas aplicadas não exime a **Contratada** da responsabilidade pelo cumprimento das obrigações a ela impostas por força da contratação.

11.4 – O fornecimento do objeto contratual fora das especificações, prazos e condições estabelecidas neste Contrato também ocasionará a incidência da multa prevista no subitem 11.1.2, pois, nessa situação, a desconformidade de especificações, prazos e condições equivalerá ao não fornecimento do objeto.

11.5 - As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

11.6 - As penalidades previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Presidente da Câmara Municipal, se entender a justificativa apresentada pela **Contratada** como relevante.

12 – DA VIGÊNCIA

12.1 - O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 968/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2014

....., inscrita no CNPJ nº....., sediada na, neste ato representada pelo (a) Sr(a), residente e domiciliado na portador do documento de identidade nº....., expedido pela, inscrito no CPF nº....., detentor de amplos poderes para nomeação de representante para substituí-lo em procedimentos licitatórios, confere-os a, com o fim específico de representar a outorgante perante a Câmara Municipal de Juiz de Fora, no Pregão Presencial nº 31/2014, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento, ofertar lances verbais em nome da representada, assinar e apresentar proposta, manifestar a intenção de recorrer ou renunciar ao recurso e ainda assinar atas, firmar compromissos, enfim, praticar todos os atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

..... de de 2014

Outorgante (reconhecer firma)



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 968/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2014

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal Sr.(a), portador do Documento de Identidade nº, inscrito no CPF sob o nº DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como **(incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)** (art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Municipal nº 12.211/2011) e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

- Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Municipal nº 12.211/2011, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 968/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2014

(Nome da empresa), CNPJ nº,
sediada na (endereço),
(cidade), (Estado), declara, sob as penas da Lei, que preenche
plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Presencial nº
31/2014, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

..... de de 2014.

Data:

Assinatura:

Nome do Declarante:



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

ANEXO V

MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 968/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2014

Proposta comercial que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, inscrição estadual nº _____, estabelecida na _____, visando o fornecimento de equipamentos de informática, de acordo com a especificação, quantidade e condições previstas no Edital e seus anexos.

Item	Especificação	Quantidade	Marca/ Modelo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	<p>Computador com as seguintes especificações técnicas mínimas:</p> <p>1 – Processador: Número de núcleos: 2 Nº de threads: 4 Velocidade do relógio: 3.4 GHz Cache: 3 MB DMI: 5 GT/s Conjunto de instruções: 64-bit</p> <p>2 - Placa-Mãe: Placa-Mãe compatível com o processador indicado Memória: Possui 4 soquetes SDRAM DIMM DDR3 240 pinos Suporta DIMM SDRAM DDR3 1600/1333 MHz Suporta até 32 GB</p> <p>Conexões: Porta PS/2 que suporta teclado Porta PS/2 que suporta mouse Adaptador de vídeo integrado: VGA, DVI-I e HDMI (suporta dois monitores independentes com HDMI/DVI e VGA Áudio de 8 canais on board com três saídas de áudio Duas portas USB 3.0 disponíveis no painel traseiro Quatro portas USB 2.0 disponíveis no painel traseiro e quatro portas adicionais através de conectores internos Duas portas USB 2.0 disponíveis no painel dianteiro da CPU Quatro interfaces internas SATA 6.0 Gb/s Duas interfaces internas Serial ATA (SATA)</p>	10			



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

<p>3.0 Gb/s</p> <p>Interfaces para expansão: Uma interface PCI-Express 3.0/2.0 x16 Uma interface PCI-Express 2.0 x16 (x4 mode) Uma interface PCI-Express 2.0 x1 Uma interface PCI convencional</p> <p>Rede: Um interface ethernet LAN Gigabit</p> <p>Formato: Micro ATX</p> <p>3 - Disco Rígido: Capacidade de Armazenamento: 1000 MB Cache, multissegmentado (MB): 64 Taxas de transferência aceitas por SATA (Gb/s): 3,0 Média de busca, leitura (ms): <8,5 Média de busca, gravação (ms): <9,5 Taxa média de dados, leitura/gravação (MB/s): 156 Taxa de dados sustentada máx., leitura DE (MB/s): 210</p> <p>4 - Memória RAM (8GB): - Fator de Forma: DIMM - Número de Pinos: 240-pinos - Verificação de Erros: non ECC - Tamanho da memória: 4 GB - Velocidade da memória: 1333 MHz - Memória padrão: DDR3-1333/PC3-10600 - Tecnologia de memória: DDR3 SDRAM - Número de Módulos: 2 x 4 GB</p> <p>5 - Fonte de Alimentação com potência real, com as seguintes especificações: Padrão: ATX 12V 2.2 Ventilador: 140 mm Potência Combinada Operacional: 550W Saída 5V: 25A Saída 12V : 38A Saída 5VSB: 3.0A PFC Ativo: Sim Eficiência mínima: 82% / Eficiência típica: 85%</p> <p>Tipos de Proteção: Proteções contra sobrecorrente, sobretensão e curto-circuito Conector: MB ATX 20P+4P Quantidade Conectores IDE ATA: 4 Quantidade Conectores SATA: 6 Quantidade Conectores PCI-E : 2 (6+2pinos) Quantidade Conectores Floppy: 1</p>				
---	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

	<p>ATX 12V: 1 conector CPU Power 4+4P Entrada AC: 100~240V AC automático</p> <p>6 - Leitor de Cartão de Memória, com as seguintes especificações técnicas: Interface: - 1 plug interno USB Cor: - Preto PIANO</p> <p>7 – Gravador de DVD: Tipo de Drive: Interno Tipo de Interface: SATA Velocidade máxima de gravação (DVD): 24x Velocidade máxima de gravação (CD): 48x Discos Suportados: DVD-ROM (SL/DL), DVD±R (SL/DL), DVD±RW, DVD-RAM, M-DISC, CD-R/RW/ROM, CD-DA, Video CD</p> <p>8 – Teclado USB, Mouse USB e Caixa de Som</p> <p>9 - Gabinete Dimensões: LAP 180 x 360 x 415 mm</p> <p>Driver: 1 x 3½ externo, 2 x 3½ interno, 2 x 5¼ externo Expansão: 4 slots Placas: Micro ATX cor: preta Entrada frontal duplo USB + áudio. Anilha para lacre de segurança Tampa lateral com ventilação TAC 2.0. Matéria-prima: Chapa de aço galvanizado Espessura da chapa = 0,50 mm</p> <p>10 - Sistema Operacional incluso: Microsoft Windows 7 Professional Português BR</p> <p>Garantia: 12 (doze) meses</p>				
2	<p>Scanner de Mesa, com as seguintes especificações técnicas mínimas:</p> <p>Tipo de scanner: Base plana, alimentador automático de documentos Recursos de envio digital: Pasta local ou de rede; e-mail; SharePoint 2007 e 2010; destinos de nuvem; Google Drive; Box; FTP; impressora; fax; aplicativo de linha de comando definido pelo usuário; pasta da Web Resolução de digitalização, óptica: Até 600 ppp Ciclo de trabalho (diário): Ciclo de operação</p>	2			



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

<p>diária recomendado: 5000 páginas Profundidade de bits: 48 bits Níveis da escala de cinza: 256 Detecção de multi-alimentação: ultrassônico Tamanho da digitalização (no scanner de mesa), máximo: 297.2 x 431.8 mm Tipos de mídia suportados: Papel (normal, jato de tinta, fotográfico), envelopes, postais (fichas de arquivo e felicitações), objetos 3D Peso da mídia: 49 a 120 g/m² Formatos dos arquivos digitalizados: PDF (somente imagem, pesquisável, MRC, PDF/A, criptografado), TIFF (uma página, várias páginas, compactado: G3, G4, LZW, JPEG), DOC, RTF, WPD, XLS, TXT, XML, XPS, HTML, OPF, JPG, BMP, PNG Modos de entrada de digitalização: Botões de início rápido; digitalização por software; aplicação de usuário através dos drivers profissionais TWAIN, ISIS, WIA ou Kofax VirtualRescan (VRS) ou similar Funções avançadas do scanner: Profundidade de bit, 48 bit internos/24 bit externos Painel de controle: 2 botões de início rápido (Digitalizar, Copiar), Cancelar, Ferramentas, Economia de energia</p> <p>Especificações do ADF</p> <p>Capacidade do alimentador automático de documentos Padrão: 200 folhas Velocidade do alimentador automático de documentos: Até 50 ppm/100 ipm (preto e branco, cinza, cores, 200 dpi)[1] Opções de digitalização (ADF): duplex de passo único Tamanho da digitalização (ADF), máximo: 300 x 864 mm Tamanho da digitalização (ADF), máximo: 11.7 x 34 pol. Tamanho da digitalização (ADF), mínimo: 70 x 148 mm Tamanho da digitalização (ADF), mínimo: 2.75 x 5.8 in</p> <p>Sistemas operacionais compatíveis</p> <p>Windows 8 (32 bits, 64 bits), Windows 7 (32 bits, 64 bits), Windows Vista (32 bits, 64 bits), Windows XP (32 bits, 64 bits) com Service Pack 3, (Windows 2000 disponível em hp.com)</p>				
--	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

	<p>Conectividade</p> <p>Conectividade, padrão: 1 Hi-Speed USB 2.0 Ethernet Versão TWAIN Versão 2.1</p> <p>Requisitos de alimentação e operação</p> <p>Alimentação: 100 to 240 VAC (+/- 10%), 50/60 Hz (+/- 3%)[2] Consumo de energia: 112 Watts no máximo</p> <p>Garantia: 12 (doze) meses</p>				
3	<p>Computador com as seguintes especificações técnicas mínimas:</p> <p>1 – Processador: Número de núcleos: 2 Nº de threads: 4 Velocidade do relógio: 3.4 GHz Cache: 3 MB DMI: 5 GT/s Conjunto de instruções: 64-bit</p> <p>2 - Placa-Mãe: Placa-Mãe compatível com o processador indicado Memória: Possui 4 soquetes SDRAM DIMM DDR3 240 pinos Suporta DIMM SDRAM DDR3 1600/1333 MHz Suporta até 32 GB</p> <p>Conexões: Porta PS/2 que suporta teclado Porta PS/2 que suporta mouse Adaptador de vídeo integrado: VGA, DVI-I e HDMI (suporta dois monitores independentes com HDMI/DVI e VGA Áudio de 8 canais on board com três saídas de áudio Duas portas USB 3.0 disponíveis no painel traseiro Quatro portas USB 2.0 disponíveis no painel traseiro e quatro portas adicionais através de conectores internos Duas portas USB 2.0 disponíveis no painel dianteiro da CPU Quatro interfaces internas SATA 6.0 Gb/s Duas interfaces internas Serial ATA (SATA) 3.0 Gb/s</p>	5			



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

<p>Interfaces para expansão: Uma interface PCI-Express 3.0/2.0 x16 Uma interface PCI-Express 2.0 x16 (x4 mode) Uma interface PCI-Express 2.0 x1 Uma interface PCI convencional</p> <p>Rede: Um interface ethernet LAN Gigabit</p> <p>Formato: Micro ATX</p> <p>3 - Disco Rígido: Capacidade de Armazenamento: 1000 MB Cache, multissegmentado (MB): 64 Taxas de transferência aceitas por SATA (Gb/s): 3,0 Média de busca, leitura (ms): <8,5 Média de busca, gravação (ms): <9,5 Taxa média de dados, leitura/gravação (MB/s): 156 Taxa de dados sustentada máx., leitura DE (MB/s): 210</p> <p>4 - Memória RAM (8GB): - Fator de Forma: DIMM - Número de Pinos: 240-pinos - Verificação de Erros: non ECC - Tamanho da memória: 4 GB - Velocidade da memória: 1333 MHz - Memória padrão: DDR3-1333/PC3-10600 - Tecnologia de memória: DDR3 SDRAM - Número de Módulos: 2 x 4 GB</p> <p>5 - Fonte de Alimentação com potência real, com as seguintes especificações: Padrão: ATX 12V 2.2 Ventilador: 140 mm Potência Combinada Operacional: 550W Saída 5V: 25A Saída 12V : 38A Saída 5VSB: 3.0A PFC Ativo: Sim Eficiência mínima: 82% / Eficiência típica: 85% Tipos de Proteção: Proteções contra sobrecorrente, sobretensão e curto-circuito Conector: MB ATX 20P+4P Quantidade Conectores IDE ATA: 4 Quantidade Conectores SATA: 6 Quantidade Conectores PCI-E : 2 (6+2pinos) Quantidade Conectores Floppy: 1 ATX 12V: 1 conector CPU Power 4+4P Entrada AC: 100~240V AC automático</p>				
--	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

	<p>6 - Leitor de Cartão de Memória, com as seguintes especificações técnicas: Interface: - 1 plug interno USB Cor: - Preto PIANO</p> <p>7 – Gravador de DVD: Tipo de Drive: Interno Tipo de Interface: SATA Velocidade máxima de gravação (DVD): 24x Velocidade máxima de gravação (CD): 48x Discos Suportados: DVD-ROM (SL/DL), DVD±R (SL/DL), DVD±RW, DVD-RAM, M-DISC, CD-R/RW/ROM, CD-DA, Video CD</p> <p>8 – Teclado USB, Mouse USB e Caixa de Som</p> <p>9 - Gabinete Dimensões: LAP 180 x 360 x 415 mm</p> <p>Driver: 1 x 3½ externo, 2 x 3½ interno, 2 x 5¼ externo Expansão: 4 slots Placas: Micro ATX cor: preta Entrada frontal duplo USB + áudio. Anilha para lacre de segurança Tampa lateral com ventilação TAC 2.0. Matéria-prima: Chapa de aço galvanizado Espessura da chapa = 0,50 mm</p> <p>10 – Placa de captura de TV + FM Interface: PCI</p> <p>11 - Sistema Operacional incluso: Microsoft Windows 7 Professional Português BR</p> <p>Garantia: 12 (doze) meses</p>				
4	<p>Notebook com as seguintes especificações técnicas mínimas:</p> <p>Processador Núcleos: Dois núcleos Velocidade: 2.4 GHz Cache: 3 MB L3 Cache)</p> <p>Tela 14" LED HD (1366 x 768) 16 : 9 antirreflexiva</p>	4			



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

	<p>Memória 4 GB DDR3 (1600 MHz)</p> <p>Armazenamento 500 GB S-ATAII (5400 RPM)</p> <p>Placa Gráfica Intel® HD Graphics 4000 (Integrada)</p> <p>Drive Óptico Leitor e Gravador de CD / DVD Super Multi Dual Layer</p> <p>Multimídia Alto-falantes Estéreo (1.5 W x 2) SoundAlive™ Microfone integrado Webcam HD 720p</p> <p>Rede 802.11b/g/n (Rede e Internet Wireless) Fast Ethernet [10 / 100] (Rede e Internet) Bluetooth 4.0</p> <p>Portas de comunicação 1 VGA 1 HDMI 3 USB 2.0 Leitor de cartões 3-em-1 (SD, SDHC, SDXC) 1 Porta combo (Saída fone de ouvido / Entrada microfone) 1 RJ45 (Rede e Internet) 1 Conector de energia</p> <p>Sistema Operacional Windows 8 Idioma Individual</p> <p>Características para Digitação Teclado tipo ilha Touch Pad com suporte à função multi-toques</p> <p>Segurança Slot para trava de segurança padrão Kensington</p> <p>Alimentação de Energia Bateria de 6 Células (48 Wh) Fonte Adaptadora AC 40 W</p> <p>Garantia: 12 (doze) meses</p>				
5	Switch 24 portas gerenciável, com as	4			



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

<p>seguintes especificações técnicas mínimas:</p> <p>Chipset: Broadcom BCM53314S + BCM54685*2 ou compatível SDDRAM: DDR 256 Mbit Flash: 128 Mbit</p> <p>Power: Verde System: Verde Link/Act: Verde 1000M: Verde</p> <p>Número de Portas 10/100/1000M RJ45: 24 Mini GBIC (SFP): 4 (Combo com as portas 21,22,23 e 24) Console (RJ45): 1</p> <p>10BASE-T: Cabo UTP/STP categoria 3, 4, 5 (máximo 100m) EIA/TIA-568 100? STP (máximo 100m)</p> <p>100BASE-TX: Cabo UTP/STP categoria 5, 5e (máximo 100m) EIA/TIA-568 100? STP (máximo 100m)</p> <p>1000Base-T: Cabo UTP/STP categoria 5e, 6 (máximo 100m) EIA/TIA-568 100? STP (máximo 100m)</p> <p>1000Base-X: Fibras Monomodo e Multimodo</p> <p>Padrão IEEE: EEE802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3z, 802.3x, 802.1p, 802.1q , 802.1x , 802.1d, 802.1w, 802.1s, 802.1v, 802.3ac</p> <p>Padrão IETF: RFC1541, RFC1112, RFC2236, RFC2618, RFC1757, RFC1157, RFC2571, RFC2030</p> <p>Outros padrões e protocolos: CSMA/CD, TCP/IP, SNMPv1/v2c/v3, HT TP, HT TPS, SSHv1/v2</p> <p>Método de Transferência: Armazena e envia (Store and Forward)</p> <p>Backplane: 48 G Tabela Endereço MAC: 8 K</p> <p>Taxa de Encaminhamento: 35,7 Mpps 4K VLANs ativas 4K VID</p>				
---	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

<p>Agregação de Link: 8 grupos</p> <p>8 portas/grupos</p> <p>Multicast: 256 grupos</p> <p>QOS (Quality of Service): 4 Filas de prioridade</p> <p>Número de ACL: 64 ACL's</p> <p>IP-MAC-PORT-VLAN Binding: 512 entradas</p> <p>Características L2: Configuração de portas: Autonegociação, Controle de fluxo, Espelhamento de portas, Estatísticas de tráfego</p> <p>Agregação de Link: Agregação de Link Estático</p> <p>Agregação de Link Dinâmico (LACP) Load Balance</p> <p>Link Backup</p> <p>Algoritmo baseado em origem / MAC de destino</p> <p>Algoritmo baseado em origem / IP de destino</p> <p>Aging Time 10-630s (default: 300s)</p> <p>Tabela de MAC</p> <p>MAC address binding and Filtering</p> <p>MAC address search</p> <p>Endereço MAC Estático</p> <p>Endereço MAC Dinâmico</p> <p>VLAN</p> <p>VLAN baseada em porta</p> <p>VLAN baseada em TAG 802.1Q</p> <p>VLAN baseada em Endereço MAC</p> <p>VLAN baseado em Protocolo</p> <p>VLAN de Gerenciamento</p> <p>Voice VLAN</p> <p>GARP/GVRP</p> <p>Spanning tree:</p> <p>802.1d spanning tree protocol (STP)</p> <p>802.1w rapid spanning tree protocol (RSTP)</p> <p>802.1s multiple spanning tree protocol (MSTP)</p> <p>Root Guard</p> <p>TC-BPDU Guard</p> <p>BPDU Guard</p>				
--	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

<p>BPDU Filter</p> <p>Gerenciamento Multicast: IGMP v1/v2/v3 IGMP Snooping Fast Leave Multicast VLAN Multicast Estático Filtro Multicast Estatísticas IGMP</p> <p>QoS: 4 Filas de prioridade CoS baseado em porta CoS baseado em 802.1p CoS baseado em DSCP Algoritmo de Escalonamento: SP, WRR, SP+WRR Storm Control (Broadcast, Multicast, Unknown unicast) Controle de banda por porta Voice VLAN 64 ACL's Camadas L2/L3/L4</p> <p>Classificação de pacotes baseada em: endereço MAC, endereço IP, porta TCP/UDP, Protocol type Port Security Filtros de endereço MAC IP-MAC-PORT-VLAN binding (Manual, ARP scanning, DHCP snooping) ARP Guard IP Source Guard DoS (Denial of Service) L2/L3/L4 ACL Segurança: Autenticação 802.1x (baseado em porta), Autenticação RADIUS, Guest VLAN, SSLv2/SSLv3/TLSv1, SSHv1/SSHv2, Autenticação de senha do usuário local (2 níveis), Restrição de acesso WEB baseado em IP, MAC e porta, SNMP v1/v2c/v3, RMON 4 Grupos, Acesso WEB (http/https)</p> <p>Gerenciamento: CLI (Telnet, Console, SSHv1/v2), Espelhamento de portas, Atualização de firmware via TFTP/Web, MIBs Público e Privado, Configuração Backup/Reload, DHCP Client, DHCP Snooping, DHCP Option 82, SNTP Client, BOOTP Client</p> <p>Manutenção: Virtual Cable Test (VCT), Teste de Loopback, Ping, Tracert, System Log, CPU</p>				
--	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

	<p>Monitor</p> <p>Alimentação - Entrada: 100-240VAC, 50/60Hz</p> <p>Temperatura de operação: -40°C a 70°C Temperatura de armazenamento: 10% a 90% sem condensação Umidade de operação: 5% a 90% sem condensação Umidade de armazenamento: FCC Part 15 B Class A</p> <p>Conformidade: CE: EN55022, EN61000-3-2, EN61000-3-3, EN55024, EN60950-1, RoHS, Anatel</p> <p>Dimensões (CxAxL): 440x220x44 mm Material: aço</p> <p>Garantia: 12 meses</p>				
6	<p>Computador com as seguintes especificações técnicas mínimas:</p> <p>1 – Processador: Número de núcleos: 10 ou superior Nº de threads: 20 ou superior Velocidade do relógio: 2,8 GHz ou superior Frequência turbo max: 3.6 GHz ou superior Cache: 25 MB ou superior Barramento: 8 GT/s ou superior Conjunto de instruções: 64-bit</p> <p>2 - Placa-Mãe: Placa-Mãe compatível com o processador indicado Memória: Possui 8 soquetes SDRAM DIMM DDR3 240 pinos Suporta DIMM SDRAM DDR3 1866/1600/1333 MHz Suporta até 64 GB</p> <p>Conexões: Áudio de 8 canais on board com três saídas/entradas de áudio Quatro portas USB 3.0 disponíveis no painel traseiro e duas portas adicionais através de conectores internos Seis portas USB 2.0 disponíveis no painel traseiro e quatro portas adicionais através de conectores internos Duas portas USB 2.0 disponíveis no painel dianteiro da CPU</p>	1			



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

<p>Quatro interfaces internas SATA 6.0 Gb/s Quatro interfaces internas SATA 3.0 Gb/s Suporte a RAID 0, 1, 5, 10</p> <p>Interfaces para expansão: 3 interfaces PCIe 3.0/2.0 x16 (dual x16 or x16, x8, x8) 1 interface PCIe 3.0/2.0 x16 (x8 mode) 2 interfaces PCIe 2.0 x1</p> <p>Rede: Um interface ethernet LAN Gigabit</p> <p>Formato: ATX</p> <p>3 - HDD com as seguintes especificações técnicas: Quantidade de HDD: 03 unidades Capacidade: 2 TB Interface: SATA DE 6 GB/s Velocidade de rotação: 7200 RPM Cache: 64 MB Densidade de área: 625 Média de busca, leitura (ms): <8,5 Média de busca, gravação (ms): <9,5 Taxa média de dados, leitura/gravação (MB/s): 156 Taxa máxima de dados sustentada, leitura DE (MB/s): 210</p> <p>4 - SSD com as seguintes especificações técnicas: Quantidade de SSD: 03 unidades Capacidade de Armazenamento: 240GB Tamanho: 2.5 Polegadas (adaptador 3.5" incluso) Interface: SATA 3 de 6 Gb/s (Compatível com SATA 2 e SATA 1) Cache: 128 MB</p> <p>5 - Memória RAM (32GB): Capacidade: 64GB (8 pentes de 8GB) Multi-canal: Quad Channel Velocidade: 1866MHz Latência: 10-11-10-30-2N Verificação de Erros: Non-ECC</p> <p>6 - Fonte de Alimentação com potência real, com as seguintes especificações: Especificações: Potência (W):1050W Pico de Potência (W):1155W:: Modular cable management:Semi modular MTBF (hours):100,000.:::</p>				
---	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

<p>Voltagem (VAC): 100 - 240V Frequencia (Hz): 47 - 63 Hz Input current (A):6.5A - 13A PFC: Sim Power factor at 100% load: 0.99</p> <p>+12V (A): 87.5A +12V (W): 1050W +3.3V (A): 25A +5V (A): 25A Max. combined power 3.3V + 5V (W): 150W +5Vsb (A):3A -12V (A): 0.8A</p> <p>Refrigeração Modo Fanless: Sim Load for fan to turn on (%): 0.2 Fan bearing technology: DBB Tamanho Fan (mm): 140mm Velocidade Fan Max. (rpm): 1,860 dB(A) at 20% load (6 dB(A) noise floor): 6.0 dB(A) at 50% load: 20.2 dB(A) at 100% load: 40.1</p> <p>Proteção e Certificações de Segurança: OCP (over current protection): Sim OVP (over voltage protection): Sim UVP (under voltage protection): Sim SCP (short circuit protection): Sim OTP (over temperature protection): Sim OPP (over power protection): Sim CE: Sim CB: Sim TÜV: Sim FCC: Sim cUL: Sim CCC (China): Sim BSMI (Taiwan): Sim GOST-R (Russia): Sim KC Mark (Korea): Sim IRAM (Argentina): Sim RCM (C-Tick, A-Tick, RCM) (Aus/NZ): Sim</p> <p>Eficiência: Nível de certificação 80 PLUS: Gold Eficiência (%) em 115V, 10% load: 85.73% Eficiência (%) em 115V, 20% load: 89.72% Eficiência (%) em 115V, 50% load: 90.76% Eficiência (%) em 115V,100% load: 87.33% Eficiência (%) em 230V, 10% load: 84.81% Eficiência (%) em 230V, 20% load: 89.55% Eficiência (%) em 230V, 50% load: 91.46% Eficiência (%) em 230V,100% load: 89.58%</p>				
--	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

<p>Consumo de energia em standby (W): <0.45W WEEE: Sim RoHS: Sim</p> <p>Cabos inclusos: Modular cable management: Semi modular Sleeved cables: Sim Flat cables: Sim Número de cabos: 17 Cabo para placa-mãe (20+4 pinos): 1 Comprimento do cabo para placa-mãe (mm, +/- 10mm): 610mm 4+4-pin (CPU, works as either 4 or 8-pin): 2 Comprimento do cabo de energia CPU (mm, +/- 10mm): 650mm PCIe 6+2 pin (GPU): 6 Comprimentos do cabo de energia PCIe (mm, +/- 10mm): 600mm Conector de energia 4 pinos para periféricos ("Molex", HDD): 12 Conector 5 pinos para SATA: 12 Energia para disquete: 2 Multi-GPU ready: Sim</p> <p>Dimensões sem o cabo (L x W x D), (mm): 180mm x 150mm x 86mm Material: Aço</p> <p>7 – Leitor de Cartão de Memória</p> <p>Especificações Técnicas Dimensão: baia PC 3.5" Número de Slots de cartão de Memória: 5 Tipos de cartão de Memória aceitos:</p> <ul style="list-style-type: none">• Compact Flash (CF I, CF II, Ultra, Extreme, I-Pro, Ultimate, MD)• Memory Stick (MS Pro, MS Pro Duo, Magic Gate, Extreme, Ultra)• Secure Digital (SDXC, SDHC, SD, Ultra, Extreme, Elite Pro, High Speed, MMC, MMC Mobile)• 64GByte for SDXC • 32GByte for SDHC• M2 (Memory Stick Micro M2)• microSD (microSDHC, High Capacity) <p>Interface: Conector interno USB 3.0 da placa-mãe, conector macho USB 3.0, conector SATA, conector molex PSU 4-Pinos Taxa de transferência de Dados: 5Gb/s (USB 3.0) e 480Mb/s (USB 2.0) LEDs de indicação: ligado, Cartão inserido e Transferência de dados</p>				
--	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

<p>Alimentação: USB and 4-Pin PSU molex Suporta Plug & Play</p> <p>8 – Gravador de DVD: Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">- Cor: Preto- Interface: SATA- Drive tipo: Interno <p>Velocidade de leitura:</p> <ul style="list-style-type: none">- DVD+R : 16X- DVD-R : 16X- DVD+RW : 12X- DVD-RW : 12X- DVD-ROM : 16X- DVD+R(DL) : 12X- DVD-R(DL) : 12X- DVD-ROM(DL) : 12X- DVD-RAM : 5X- CD-R : 48X- CD-RW : 40X- CD-ROM : 48X- DVD Video Playback : 6X- VCD Playback : 16X- Audio CD Playback : 16X <p>Velocidade de gravação:</p> <ul style="list-style-type: none">- DVD+R : 24X- DVD-R : 24X- DVD+RW : 8X- DVD-RW : 6X- DVD+R(DL) : 8X- DVD-R (DL) : 8X- DVD-RAM : 5X- CD-R : 48X- CD-RW : 24X <p>Modo de Gravação:</p> <ul style="list-style-type: none">- DVD+R & DVD+R (DL) : Sequential Write- DVD-R & DVD-R(DL) : DAO/Incremental Recording- DVD+RW : Random Write- DVD-RW : DAO/Incremental Recording- CD-R/RW : DAO/TAO/SAO/Packet Write <p>Tempo de acesso:</p> <ul style="list-style-type: none">- DVD : 130 ms- CD : 170 ms <p>9 – Placa Aceleradora de Vídeo</p> <p>Interface: PCI Express 3.0 x16</p>				
--	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

<p>Chipset: Core clock: 1006 MHz (base) 1072 MHz (boost) Cores: 2.880</p> <p>Memória: Clock da Memória: 7200 MHz Tamanho da Memória: 3GB Interface: 384-bit Tipo de Memória: GDDR5</p> <p>Conexões: DVI: 2 HDMI: 1 DisplayPort: 1 VGA: Sim (com adaptador incluído)</p> <p>Geral: RAMDAC: 400 MHz Resolução Máxima: 2560 x 1600 RoHS Compliant Yes SLI Supportado: 3 vias Cooler: Triple Silenciador (dual-slot) Dual-Link DVI Supportado: Sim</p> <p>10 – Gabinete</p> <p>Slots para expansão: 9</p> <p>Sistema de Resfriamento: Frente: 1 ventilador 230 x 30 mm red LED on/off Topo: 2 ventiladores 200 x 30 mm Traseiro: 1 ventilador 140 x 25 mm Fundo Lado: 1 ventilador 200 x 30 mm fan x 1 VGA Fan Duct: 1 ventilador 120 x 25 mm</p> <p>Painel Frontal: 2 portas USB 3.0, 2 portas USB 2.0, 1 portas IEEE 1394, 1 porta e-SATA, 1 porta de Áudio, 1 porta Microfone</p> <p>Baia SATA HDD / Baia 2.5": 2</p> <p>Baias: Baias 5.25": 6 expostas Baias 3.5": 5 escondidas</p> <p>Placa-mãe suportada: M-ATX, ATX, E-ATX</p> <p>Material: SECC / Plastico ABS, Mesh</p>				
--	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

	<p>Dimensão (A / L / C): 230 x 550 x 590 mm</p> <p>Cor: Preto</p> <p>11 – Teclado e Mouse Wireless</p> <p>Interface Wireless: USB Sistema de tracking do mouse: óptico Taxa de Imagem: dinâmica adaptável para 8000 fps Resolução X-Y: 988 ppp Velocidade de Tracking: até 72 polegadas por segundo Idioma do Teclado: QWERTY Português BR Canal Wireless: frequência: 2.4 GHz Alcance: 10 metros Alimentação do mouse e do teclado: pilhas AA</p> <p>12 – Software Microsoft Windows 7 Ultimate64 Bits – Idioma: Português BR Licença de Uso e DVD de Instalação incluso</p> <p>Garantia: 12 (doze) meses</p>				
7	<p>Monitor LED 24 polegadas, com as seguintes especificações técnicas mínimas:</p> <p>Imagem/tela: Tela LCD: TFT-LCD (TN) Tipo de iluminação traseira: Sistema W-LED Dimensões do painel: 24 pol / 61 cm Proporção da imagem: 16:9 Resolução máxima: 1920 x 1080 a 144 Hz (Dual-link DVI/DP) Ótima resolução: 1920 x 1080 a 120 Hz (Dual-link DVI/DP) Resolução padrão: 1920 x 1080 a 60 Hz (VGA, HDMI, DVI dual-link, DP) SmartResponse: 1 ms (cinza a cinza) Brilho: 350 cd/m² Proporção de contraste (típica): 1000:1 SmartContrast: 80.000.000:1 Pixel pitch: 0,277 x 0,277 mm Ângulo de visão: 170° (A) / 160° (V), @ C/R > 10 Aprimoramento de imagens: SmartImage game Cores da tela: 16,7 m Área de exibição de alto desempenho: 531,36 (A) x 298,89 (V) mm Frequência de varredura: 30 - 160 kHz (A) / 50 - 146 Hz (V) MHL: 1080 p a 30 Hz</p>	2			



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

<p>sRGB: SIM</p> <p>Conectividade: Entrada de sinal: VGA (analógica), DVI-Dual Link (digital, HDCP), HDMI (digital, HDCP), MHL-HDMI (digital, HDCP), DisplayPort 1.2, USB 3.0 x 4 com 1 carregador rápido, 1 teclado Smart keypad Entrada de sincronização: Sincronismo separado, Sincronismo ativado, verde Áudio (entrada/saída): Saída de áudio HDMI</p> <p>Praticidade: Praticidade para o usuário: SmartImage game/Voltar, Lig/Desl, SmartSize/Acima, Menu/OK, Entrada Idiomas do OSD: Português (Brasil), Tcheco, Holandês, Português, Finlandês, Francês, Alemão, Grego, Húngaro, Italiano, Japonês, Coreano, Polonês, Português, Russo, Chinês simplificado, Espanhol, Sueco, Chinês tradicional, Turco, Ucraniano Outras facilidades: Trava Kensington, Instalação padrão VESA (100 x 100 mm) Compatibilidade Plug and Play: DDC/CI, Mac OS X, sRGB, Windows 7, Windows 8</p> <p>Base de apoio: Ajuste de altura: 130 mm Articulação: 90 graus Rotação: -65/65 grau Inclinação: -5/+20 grau</p> <p>Alimentação: Aparelho ligado: 18,58 W (típ.) (Método de teste EnergyStar 6.0) Modo de espera: 0,5W (típ.) Aparelho desligado: 0,3W (típ.) LED de energia: Operação - branco, Modo de espera - branco (piscando) Fonte de alimentação: 100-240VAC, 50-60Hz</p> <p>Dimensões: Produto com suporte (altura máx.): 565 x 517 x 220 mm Produto sem suporte (mm): 565 x 354 x 63 mm Embalagem em mm (L x A x P): 631 x 422 x 287 mm</p> <p>Peso: Produto com suporte (kg): 6,27 kg Produto sem suporte (kg): 4,13 kg Produto com embalagem (kg): 8,84 kg</p>				
--	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

	<p>Condições de operação: Faixa de temperatura (operação): 0°C a 40°C °C Faixa de temperatura (armazenamento): -20°C a 60°C °C Umidade relativa: 20%-80 % Altitude: Operação: 3.658 m, Não operação: 12.192 m MTBF: 30.000 hora(s)</p> <p>Sustentabilidade: Meio ambiente e energia: Prata no EPEAT, EnergyStar 6.0, RoHS, Sem chumbo, Livre de mercúrio Embalagem feita de material reciclável: 100 %</p> <p>Conformidade e padrões: Aprovações de órgãos reguladores: BSMI, Marca CE, FCC Classe B, GOST, PSB, SASO, SEMKO, Certificado TCO, TUV Ergo, TUV/GS, cETLus, WEEE</p> <p>Gabinete: Cor: Preta Acabamento: Textura</p> <p>Garantia: 12 (doze) meses</p>				
8	<p>Monitor LED 19 polegadas, com as seguintes especificações técnicas mínimas:</p> <p>Tela: Tamanho da tela: 18.5" (16 : 9) tipo: LED Tamanho da tela: 200 cd Taxa de Contraste: Mega ∞ DCR (Estático 700 : 1) Taxa de Contraste: 1366 x 768 Tempo de Resposta: 5ms Angulo de Visão (Horizontal / Vertical): 90° / 65° Suporte de Cores: 16.7 M</p> <p>Design: Gradação em Vermelho Translúcido Simples Tilt Sim (75 x 75) Wall Mount</p> <p>Interface: D-Sub: 1 entrada DVI: 1 entrada</p>	12			



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

Alimentação de Energia: Alimentação de Energia: AC100 - 240 V (50 / 60 Hz) Consumo de Energia: 12 W (Typ) Consumo de Energia (DPMS): 0.3 W (Typ.) Consumo de Energia (Stand-by): 0.3 W (Typ.) Fonte Externa Acessórios: Cabo D-Sub incluso CD de Instalação (Manual), Guia Quick Setup Garantia: 12 (doze) meses				
VALOR TOTAL:				

- Valor Global: R\$ _____,___ (_____)
- Prazo de Validade da Proposta: _____ dias

Declaramos ter pleno conhecimento das exigências do Edital e do objeto licitado e estarmos de acordo com os termos do mesmo e que acatamos suas determinações, bem como informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, carga, descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto desta licitação.

Dados da Empresa:

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Inscrição Estadual: _____
Endereço: _____
Fone: _____ Fax: _____
CEP: _____
Cidade: _____ Estado: _____

Dados Bancários:

Nome do Banco: _____
Nº do Banco: _____
Nº da Agência: _____
Nº da Conta: _____
Local e Data: _____

Dados do Representante Legal:

Nome completo _____
Estado civil _____
Profissão _____
CPF: _____

Documento de identidade (RG) _____

Domicílio e cargo do representante legal da empresa encarregado, nos termos do contrato social da assinatura do documento de contratação do Pregão _____

Assinatura do Representante Legal



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA - INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 968/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2014**

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador da Carteira de Identidade
nº e do CPF nº, **DECLARA, sob as penas da
Lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da
República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre
e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 968/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2014**

CONTRATO Nº ____/2014.

**CONTRATO QUE ENTRE SI FIRMAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA E**

_____.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA**, com sede na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, na Rua Halfeld nº 955, Centro, inscrita no MF, com CNPJ nº 20.431.334/0001-27, denominada simplesmente **CÂMARA MUNICIPAL**, neste ato representada por seu Presidente, Vereador _____, brasileiro, _____, _____, residente e domiciliado nesta cidade de Juiz de Fora/MG, inscrito no CPF nº _____ que este subscreve e _____, com sede na cidade de _____, na _____ nº _____, centro, inscrita no CNPJ nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____, _____, _____, portador da CI nº _____, expedida pela _____, inscrito no CPF nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, na _____, bairro _____ que também subscreve, precedido de Processo Licitatório nº 968/2014, Pregão Presencial nº 31/2014, firmam o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1– Aquisição de equipamentos de informática, conforme especificações abaixo:

Item	Especificação	Quant.	Marca/ Modelo
1	Computador com as seguintes especificações técnicas mínimas: 1 – Processador: Número de núcleos: 2 Nº de threads: 4 Velocidade do relógio: 3.4 GHz Cache: 3 MB DMI: 5 GT/s Conjunto de instruções: 64-bit 2 - Placa-Mãe:	10	



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

<p>Placa-Mãe compatível com o processador indicado</p> <p>Memória: Possui 4 soquetes SDRAM DIMM DDR3 240 pinos Suporta DIMM SDRAM DDR3 1600/1333 MHz Suporta até 32 GB</p> <p>Conexões: Porta PS/2 que suporta teclado Porta PS/2 que suporta mouse Adaptador de vídeo integrado: VGA, DVI-I e HDMI (suporta dois monitores independentes com HDMI/DVI e VGA Áudio de 8 canais on board com três saídas de áudio Duas portas USB 3.0 disponíveis no painel traseiro Quatro portas USB 2.0 disponíveis no painel traseiro e quatro portas adicionais através de conectores internos Duas portas USB 2.0 disponíveis no painel dianteiro da CPU Quatro interfaces internas SATA 6.0 Gb/s Duas interfaces internas Serial ATA (SATA) 3.0 Gb/s</p> <p>Interfaces para expansão: Uma interface PCI-Express 3.0/2.0 x16 Uma interface PCI-Express 2.0 x16 (x4 mode) Uma interface PCI-Express 2.0 x1 Uma interface PCI convencional</p> <p>Rede: Um interface ethernet LAN Gigabit</p> <p>Formato: Micro ATX</p> <p>3 - Disco Rígido: Capacidade de Armazenamento: 1000 MB Cache, multissegmentado (MB): 64 Taxas de transferência aceitas por SATA (Gb/s): 3,0 Média de busca, leitura (ms): <8,5 Média de busca, gravação (ms): <9,5 Taxa média de dados, leitura/gravação (MB/s): 156 Taxa de dados sustentada máx., leitura DE (MB/s): 210</p> <p>4 - Memória RAM (8GB): - Fator de Forma: DIMM - Número de Pinos: 240-pinos - Verificação de Erros: non ECC - Tamanho da memória: 4 GB - Velocidade da memória: 1333 MHz - Memória padrão: DDR3-1333/PC3-10600 - Tecnologia de memória: DDR3 SDRAM - Número de Módulos: 2 x 4 GB</p> <p>5 - Fonte de Alimentação com potência real, com as seguintes especificações: Padrão: ATX 12V 2.2 Ventilador: 140 mm Potência Combinada Operacional: 550W</p>		
---	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

	<p>Saída 5V: 25A Saída 12V : 38A Saída 5VSB: 3.0A PFC Ativo: Sim Eficiência mínima: 82% / Eficiência típica: 85% Tipos de Proteção: Proteções contra sobrecorrente, sobretensão e curto-circuito Conector: MB ATX 20P+4P Quantidade Conectores IDE ATA: 4 Quantidade Conectores SATA: 6 Quantidade Conectores PCI-E : 2 (6+2pinos) Quantidade Conectores Floppy: 1 ATX 12V: 1 conector CPU Power 4+4P Entrada AC: 100~240V AC automático</p> <p>6 - Leitor de Cartão de Memória, com as seguintes especificações técnicas: Interface: - 1 plug interno USB Cor: - Preto PIANO</p> <p>7 – Gravador de DVD: Tipo de Drive: Interno Tipo de Interface: SATA Velocidade máxima de gravação (DVD): 24x Velocidade máxima de gravação (CD): 48x Discos Suportados: DVD-ROM (SL/DL), DVD±R (SL/DL), DVD±RW, DVD-RAM, M-DISC, CD-R/RW/ROM, CD-DA, Video CD</p> <p>8 – Teclado USB, Mouse USB e Caixa de Som</p> <p>9 - Gabinete Dimensões: LAP 180 x 360 x 415 mm</p> <p>Driver: 1 x 3½ externo, 2 x 3½ interno, 2 x 5¼ externo Expansão: 4 slots Placas: Micro ATX cor: preta Entrada frontal duplo USB + áudio. Anilha para lacre de segurança Tampa lateral com ventilação TAC 2.0. Matéria-prima: Chapa de aço galvanizado Espessura da chapa = 0,50 mm</p> <p>10 - Sistema Operacional incluso: Microsoft Windows 7 Professional Português BR</p> <p>Garantia: 12 (doze) meses</p>		
2	<p>Scanner de Mesa, com as seguintes especificações técnicas mínimas:</p> <p>Tipo de scanner: Base plana, alimentador automático de documentos Recursos de envio digital: Pasta local ou de rede; e-mail; SharePoint 2007 e 2010; destinos de nuvem; Google Drive; Box; FTP; impressora; fax;</p>	2	



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

<p>aplicativo de linha de comando definido pelo usuário; pasta da Web Resolução de digitalização, óptica: Até 600 ppp Ciclo de trabalho (diário): Ciclo de operação diária recomendado: 5000 páginas Profundidade de bits: 48 bits Níveis da escala de cinza: 256 Detecção de multi-alimentação: ultrasônico Tamanho da digitalização (no scanner de mesa), máximo: 297.2 x 431.8 mm Tipos de mídia suportados: Papel (normal, jato de tinta, fotográfico), envelopes, postais (fichas de arquivo e felicitações), objetos 3D Peso da mídia: 49 a 120 g/m² Formatos dos arquivos digitalizados: PDF (somente imagem, pesquisável, MRC, PDF/A, criptografado), TIFF (uma página, várias páginas, compactado: G3, G4, LZW, JPEG), DOC, RTF, WPD, XLS, TXT, XML, XPS, HTML, OPF, JPG, BMP, PNG Modos de entrada de digitalização: Botões de início; digitalização por software; aplicação de usuário através dos drivers profissionais TWAIN, ISIS, WIA ou Kofax VirtualRescan (VRS) ou similar Funções avançadas do scanner: Profundidade de bit, 48 bit internos/24 bit externos Painel de controle: 2 botões de início rápido (Digitalizar, Copiar), Cancelar, Ferramentas, Economia de energia</p> <p>Especificações do ADF</p> <p>Capacidade do alimentador automático de documentos Padrão: 200 folhas Velocidade do alimentador automático de documentos: Até 50 ppm/100 ipm (preto e branco, cinza, cores, 200 dpi)[1] Opções de digitalização (ADF): duplex de passo único Tamanho da digitalização (ADF), máximo: 300 x 864 mm Tamanho da digitalização (ADF), máximo: 11.7 x 34 pol. Tamanho da digitalização (ADF), mínimo: 70 x 148 mm Tamanho da digitalização (ADF), mínimo: 2.75 x 5.8 in</p> <p>Sistemas operacionais compatíveis</p> <p>Windows 8 (32 bits, 64 bits), Windows 7 (32 bits, 64 bits), Windows Vista (32 bits, 64 bits), Windows XP (32 bits, 64 bits) com Service Pack 3, (Windows 2000 disponível em hp.com)</p> <p>Conectividade</p> <p>Conectividade, padrão: 1 Hi-Speed USB 2.0 Ethernet Versão TWAIN Versão 2.1</p> <p>Requisitos de alimentação e operação</p> <p>Alimentação: 100 to 240 VAC (+/- 10%), 50/60 Hz (+/- 3%)[2] Consumo de energia: 112 Watts no máximo</p> <p>Garantia: 12 (doze) meses</p>		
--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

3	<p>Computador com as seguintes especificações técnicas mínimas:</p> <p>1 – Processador: Número de núcleos: 2 Nº de threads: 4 Velocidade do relógio: 3.4 GHz Cache: 3 MB DMI: 5 GT/s Conjunto de instruções: 64-bit</p> <p>2 - Placa-Mãe: Placa-Mãe compatível com o processador indicado Memória: Possui 4 soquetes SDRAM DIMM DDR3 240 pinos Suporta DIMM SDRAM DDR3 1600/1333 MHz Suporta até 32 GB</p> <p>Conexões: Porta PS/2 que suporta teclado Porta PS/2 que suporta mouse Adaptador de vídeo integrado: VGA, DVI-I e HDMI (suporta dois monitores independentes com HDMI/DVI e VGA Áudio de 8 canais on board com três saídas de áudio Duas portas USB 3.0 disponíveis no painel traseiro Quatro portas USB 2.0 disponíveis no painel traseiro e quatro portas adicionais através de conectores internos Duas portas USB 2.0 disponíveis no painel dianteiro da CPU Quatro interfaces internas SATA 6.0 Gb/s Duas interfaces internas Serial ATA (SATA) 3.0 Gb/s</p> <p>Interfaces para expansão: Uma interface PCI-Express 3.0/2.0 x16 Uma interface PCI-Express 2.0 x16 (x4 mode) Uma interface PCI-Express 2.0 x1 Uma interface PCI convencional</p> <p>Rede: Um interface ethernet LAN Gigabit</p> <p>Formato: Micro ATX</p> <p>3 - Disco Rígido: Capacidade de Armazenamento: 1000 MB Cache, multisegmentado (MB): 64 Taxas de transferência aceitas por SATA (Gb/s): 3,0 Média de busca, leitura (ms): <8,5 Média de busca, gravação (ms): <9,5 Taxa média de dados, leitura/gravação (MB/s): 156 Taxa de dados sustentada máx., leitura DE (MB/s): 210</p> <p>4 - Memória RAM (8GB): - Fator de Forma: DIMM</p>	5	
---	---	---	--



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

<p>- Número de Pinos: 240-pinos - Verificação de Erros: non ECC - Tamanho da memória: 4 GB - Velocidade da memória: 1333 MHz - Memória padrão: DDR3-1333/PC3-10600 - Tecnologia de memória: DDR3 SDRAM - Número de Módulos: 2 x 4 GB</p> <p>5 - Fonte de Alimentação com potência real, com as seguintes especificações: Padrão: ATX 12V 2.2 Ventilador: 140 mm Potência Combinada Operacional: 550W Saída 5V: 25A Saída 12V : 38A Saída 5VSB: 3.0A PFC Ativo: Sim Eficiência mínima: 82% / Eficiência típica: 85% Tipos de Proteção: Proteções contra sobrecorrente, sobretensão e curto-circuito Conector: MB ATX 20P+4P Quantidade Conectores IDE ATA: 4 Quantidade Conectores SATA: 6 Quantidade Conectores PCI-E : 2 (6+2pinos) Quantidade Conectores Floppy: 1 ATX 12V: 1 conector CPU Power 4+4P Entrada AC: 100~240V AC automático</p> <p>6 - Leitor de Cartão de Memória, com as seguintes especificações técnicas: Interface: - 1 plug interno USB Cor: - Preto PIANO</p> <p>7 – Gravador de DVD: Tipo de Drive: Interno Tipo de Interface: SATA Velocidade máxima de gravação (DVD): 24x Velocidade máxima de gravação (CD): 48x Discos Suportados: DVD-ROM (SL/DL), DVD±R (SL/DL), DVD±RW, DVD-RAM, M-DISC, CD-R/RW/ROM, CD-DA, Video CD</p> <p>8 – Teclado USB, Mouse USB e Caixa de Som</p> <p>9 - Gabinete Dimensões: LAP 180 x 360 x 415 mm</p> <p>Driver: 1 x 3½ externo, 2 x 3½ interno, 2 x 5¼ externo Expansão: 4 slots Placas: Micro ATX cor: preta Entrada frontal duplo USB + áudio. Anilha para lacre de segurança Tampa lateral com ventilação TAC 2.0.</p>		
--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

	<p>Matéria-prima: Chapa de aço galvanizado Espessura da chapa = 0,50 mm</p> <p>10 – Placa de captura de TV + FM Interface: PCI ou PCI-Ex</p> <p>11 - Sistema Operacional incluso: Microsoft Windows 7 Professional Português BR</p> <p>Garantia: 12 (doze) meses</p>		
4	<p>Notebook com as seguintes especificações técnicas mínimas:</p> <p>Processador Núcleos: Dois núcleos Velocidade: 2.4 GHz Cache: 3 MB L3 Cache)</p> <p>Tela 14" LED HD (1366 x 768) 16 : 9 antirreflexiva</p> <p>Memória 4 GB DDR3 (1600 MHz)</p> <p>Armazenamento 500 GB S-ATAII (5400 RPM)</p> <p>Placa Gráfica Intel® HD Graphics 4000 (Integrada)</p> <p>Drive Óptico Leitor e Gravador de CD / DVD Super Multi Dual Layer</p> <p>Multimídia Alto-falantes Estéreo (1.5 W x 2) SoundAlive™ Microfone integrado Webcam HD 720p</p> <p>Rede 802.11b/g/n (Rede e Internet Wireless) Fast Ethernet [10 / 100] (Rede e Internet) Bluetooth 4.0</p> <p>Portas de comunicação 1 VGA 1 HDMI 3 USB 2.0 Leitor de cartões 3-em-1 (SD, SDHC, SDXC) 1 Porta combo (Saída fone de ouvido / Entrada microfone) 1 RJ45 (Rede e Internet) 1 Conector de energia</p>	4	



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

	<p>Sistema Operacional Windows 8 Idioma Individual</p> <p>Características para Digitação Teclado tipo ilha Touch Pad com suporte à função multi-toques</p> <p>Segurança Slot para trava de segurança padrão Kensington</p> <p>Alimentação de Energia Bateria de 6 Células (48 Wh) Fonte Adaptadora AC 40 W</p> <p>Garantia: 12 (doze) meses</p>		
5	<p>Switch 24 portas gerenciável, com as seguintes especificações técnicas mínimas:</p> <p>Chipset: Broadcom BCM53314S + BCM54685*2 ou compatível SDDRAM: DDR 256 Mbit Flash: 128 Mbit</p> <p>Power: Verde System: Verde Link/Act: Verde 1000M: Verde</p> <p>Número de Portas 10/100/1000M RJ45: 24 Mini GBIC (SFP): 4 (Combo com as portas 21,22,23 e 24) Console (RJ45): 1</p> <p>10BASE-T: Cabo UTP/STP categoria 3, 4, 5 (máximo 100m) EIA/TIA-568 100? STP (máximo 100m)</p> <p>100BASE-TX: Cabo UTP/STP categoria 5, 5e (máximo 100m) EIA/TIA-568 100? STP (máximo 100m)</p> <p>1000Base-T: Cabo UTP/STP categoria 5e, 6 (máximo 100m) EIA/TIA-568 100? STP (máximo 100m)</p> <p>1000Base-X: Fibras Monomodo e Multimodo</p> <p>Padrão IEEE: IEEE802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3z, 802.3x, 802.1p, 802.1q , 802.1x , 802.1d, 802.1w, 802.1s, 802.1v, 802.3ac</p> <p>Padrão IETF: RFC1541, RFC1112, RFC2236, RFC2618, RFC1757, RFC1157, RFC2571, RFC2030</p> <p>Outros padrões e protocolos: CSMA/CD, TCP/IP, SNMPv1/v2c/v3, HT TP, HT TPS, SSHv1/v2</p>	4	



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

<p>Método de Transferência: Armazena e envia (Store and Forward)</p> <p>Backplane: 48 G Tabela Endereço MAC: 8 K</p> <p>Taxa de Encaminhamento: 35,7 Mpps 4K VLANs ativas 4K VID</p> <p>Agregação de Link: 8 grupos 8 portas/grupos</p> <p>Multicast: 256 grupos QOS (Quality of Service): 4 Filas de prioridade</p> <p>Número de ACL: 64 ACL's</p> <p>IP-MAC-PORT-VLAN Binding: 512 entradas</p> <p>Características L2: Configuração de portas: Autonegociação, Controle de fluxo, Espelhamento de portas, Estatísticas de tráfego</p> <p>Agregação de Link: Agregação de Link Estático Agregação de Link Dinâmico (LACP) Load Balance Link Backup Algoritmo baseado em origem / MAC de destino Algoritmo baseado em origem / IP de destino Aging Time 10-630s (default: 300s)</p> <p>Tabela de MAC MAC address binding and Filtering MAC address search</p> <p>Endereço MAC Estático Endereço MAC Dinâmico</p> <p>VLAN VLAN baseada em porta VLAN baseada em TAG 802.1Q VLAN baseada em Endereço MAC</p> <p>VLAN baseado em Protocolo VLAN de Gerenciamento</p> <p>Voice VLAN GARP/GVRP</p> <p>Spanning tree: 802.1d spanning tree protocol (STP) 802.1w rapid spanning tree protocol (RSTP) 802.1s multiple spanning tree protocol (MSTP)</p>		
--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

<p>Root Guard TC-BPDU Guard BPDU Guard BPDU Filter</p> <p>Gerenciamento Multicast: IGMP v1/v2/v3 IGMP Snooping Fast Leave Multicast VLAN Multicast Estático Filtro Multicast Estatísticas IGMP</p> <p>QoS: 4 Filas de prioridade CoS baseado em porta CoS baseado em 802.1p CoS baseado em DSCP Algoritmo de Escalonamento: SP, WRR, SP+WRR Storm Control (Broadcast, Multicast, Unknown unicast) Controle de banda por porta Voice VLAN 64 ACL's Camadas L2/L3/L4</p> <p>Classificação de pacotes baseada em: endereço MAC, endereço IP, porta TCP/UDP, Protocol type Port Security Filtros de endereço MAC IP-MAC-PORT-VLAN binding (Manual, ARP scanning, DHCP snooping) ARP Guard IP Source Guard DoS (Denial of Service) L2/L3/L4 ACL Segurança: Autenticação 802.1x (baseado em porta), Autenticação RADIUS, Guest VLAN, SSLv2/SSLv3/TLSv1, SSHv1/SSHv2, Autenticação de senha do usuário local (2 níveis), Restrição de acesso WEB baseado em IP, MAC e porta, SNMP v1/v2c/v3, RMON 4 Grupos, Acesso WEB (http/https)</p> <p>Gerenciamento: CLI (Telnet, Console, SSHv1/v2), Espelhamento de portas, Atualização de firmware via TFTP/Web, MIBs Público e Privado, Configuração Backup/Reload, DHCP Client, DHCP Snooping, DHCP Option 82, SNTP Client, BOOTP Client</p> <p>Manutenção: Virtual Cable Test (VCT), Teste de Loopback, Ping, Tracert, System Log, CPU Monitor</p> <p>Alimentação - Entrada: 100-240VAC, 50/60Hz</p> <p>Temperatura de operação: -40°C a 70°C Temperatura de armazenamento: 10% a 90% sem condensação Umidade de operação: 5% a 90% sem condensação</p>		
---	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

	<p>Umidade de armazenamento: FCC Part 15 B Class A</p> <p>Conformidade: CE: EN55022, EN61000-3-2, EN61000-3-3, EN55024, EN60950-1, RoHS, Anatel</p> <p>Dimensões (CxAxL): 440x220x44 mm Material: aço</p> <p>Garantia: 12 meses</p>		
6	<p>Computador com as seguintes especificações técnicas mínimas:</p> <p>1 – Processador: Número de núcleos: 10 ou superior Nº de threads: 20 ou superior Velocidade do relógio: 2,8 GHz ou superior Frequência turbo max: 3.6 GHz ou superior Cache: 25 MB ou superior Barramento: 8 GT/s ou superior Conjunto de instruções: 64-bit</p> <p>2 - Placa-Mãe: Placa-Mãe compatível com o processador indicado Memória: Possui 8 soquetes SDRAM DIMM DDR3 240 pinos Suporta DIMM SDRAM DDR3 1866/1600/1333 MHz Suporta até 64 GB</p> <p>Conexões: Porta PS/2 que suporta teclado Porta PS/2 que suporta mouse Áudio de 8 canais on board com três saídas/entradas de áudio Quatro portas USB 3.0 disponíveis no painel traseiro e duas portas adicionais através de conectores internos Seis portas USB 2.0 disponíveis no painel traseiro e quatro portas adicionais através de conectores internos Duas portas USB 2.0 disponíveis no painel dianteiro da CPU Quatro interfaces internas SATA 6.0 Gb/s Quatro interfaces internas SATA 3.0 Gb/s Suporte a RAID 0, 1, 5, 10</p> <p>Interfaces para expansão: 3 interfaces PCIe 3.0/2.0 x16 (dual x16 or x16, x8, x8) 1 interface PCIe 3.0/2.0 x16 (x8 mode) 2 interfaces PCIe 2.0 x1</p> <p>Rede: Um interface ethernet LAN Gigabit</p> <p>Formato: ATX</p> <p>3 - HDD com as seguintes especificações técnicas: Quantidade de HDD: 03 unidades Capacidade: 2 TB Interface: SATA DE 6 GB/s</p>	1	



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

<p>Velocidade de rotação: 7200 RPM Cache: 64 MB Densidade de área: 625 Média de busca, leitura (ms): <8,5 Média de busca, gravação (ms): <9,5 Taxa média de dados, leitura/gravação (MB/s): 156 Taxa máxima de dados sustentada, leitura DE (MB/s): 210</p> <p>4 - SSD com as seguintes especificações técnicas: Quantidade de SSD: 03 unidades Capacidade de Armazenamento: 240GB Tamanho: 2.5 Polegadas (adaptador 3.5" incluso) Interface: SATA 3 de 6 Gb/s (Compatível com SATA 2 e SATA 1) Cache: 128 MB</p> <p>5 - Memória RAM (32GB): Capacidade: 64GB (8 pentes de 8GB) Multi-canal: Quad Channel Velocidade: 1866MHz Latência: 10-11-10-30-2N Verificação de Erros: Non-ECC</p> <p>6 - Fonte de Alimentação com potência real, com as seguintes especificações: Especificações: Potência (W):1050W Pico de Potência (W):1155W:: Modular cable management:Semi modular MTBF (hours):100,000.:::</p> <p>Voltagem (VAC): 100 - 240V Frequencia (Hz): 47 - 63 Hz Input current (A):6.5A - 13A PFC: Sim Power factor at 100% load: 0.99</p> <p>+12V (A): 87.5A +12V (W): 1050W +3.3V (A): 25A +5V (A): 25A Max. combined power 3.3V + 5V (W): 150W +5Vsb (A):3A -12V (A): 0.8A</p> <p>Refrigeração Modo Fanless: Sim Load for fan to turn on (%): 0.2 Fan bearing technology: DBB Tamanho Fan (mm): 140mm Velocidade Fan Max. (rpm): 1,860 dB(A) at 20% load (6 dB(A) noise floor): 6.0 dB(A) at 50% load: 20.2 dB(A) at 100% load: 40.1</p>		
--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

<p>Proteção e Certificações de Segurança:</p> <p>OCP (over current protection): Sim OVP (over voltage protection): Sim UVP (under voltage protection): Sim SCP (short circuit protection): Sim OTP (over temperature protection): Sim OPP (over power protection): Sim CE: Sim CB: Sim TÜV: Sim FCC: Sim cUL: Sim CCC (China): Sim BSMI (Taiwan): Sim GOST-R (Russia): Sim KC Mark (Korea): Sim IRAM (Argentina): Sim RCM (C-Tick, A-Tick, RCM) (Aus/NZ): Sim</p> <p>Eficiência:</p> <p>Nível de certificação 80 PLUS: Gold Eficiência (%) em 115V, 10% load: 85.73% Eficiência (%) em 115V, 20% load: 89.72% Eficiência (%) em 115V, 50% load: 90.76% Eficiência (%) em 115V, 100% load: 87.33% Eficiência (%) em 230V, 10% load: 84.81% Eficiência (%) em 230V, 20% load: 89.55% Eficiência (%) em 230V, 50% load: 91.46% Eficiência (%) em 230V, 100% load: 89.58% Consumo de energia em standby (W): <0.45W WEEE: Sim RoHS: Sim</p> <p>Cabos inclusos:</p> <p>Modular cable management: Semi modular Sleeved cables: Sim Flat cables: Sim Número de cabos: 17 Cabo para placa-mãe (20+4 pinos): 1 Comprimento do cabo para placa-mãe (mm, +/- 10mm): 610mm 4+4-pin (CPU, works as either 4 or 8-pin): 2 Comprimento do cabo de energia CPU (mm, +/- 10mm): 650mm PCIe 6+2 pin (GPU): 6 Comprimentos do cabo de energia PCIe (mm, +/- 10mm): 600mm Conector de energia 4 pinos para periféricos ("Molex", HDD): 12 Conector 5 pinos para SATA: 12 Energia para disquete: 2 Multi-GPU ready: Sim</p> <p>Dimensões sem o cabo (L x W x D), (mm): 180mm x 150mm x 86mm Material: Aço</p> <p>7 – Leitor de Cartão de Memória</p>		
--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

<p>Especificações Técnicas Dimensão: baia PC 3.5" Número de Slots de cartão de Memória: 5 Tipos de cartão de Memória aceitos:</p> <ul style="list-style-type: none">• Compact Flash (CF I, CF II, Ultra, Extreme, I-Pro, Ultimate, MD)• Memory Stick (MS Pro, MS Pro Duo, Magic Gate, Extreme, Ultra)• Secure Digital (SDXC, SDHC, SD, Ultra, Extreme, Elite Pro, High Speed, MMC, MMC Mobile)• 64GByte for SDXC • 32GByte for SDHC• M2 (Memory Stick Micro M2)• microSD (microSDHC, High Capacity) <p>Interface: Conector interno USB 3.0 da placa-mãe, conector macho USB 3.0, conector SATA, conector molex PSU 4-Pinos Taxa de transferência de Dados: 5Gb/s (USB 3.0) e 480Mb/s (USB 2.0) LEDs de indicação: ligado, Cartão inserido e Transferência de dados Alimentação: USB and 4-Pin PSU molex Suporta Plug & Play</p> <p>8 – Gravador de DVD: Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">- Cor: Preto- Interface: SATA- Drive tipo: Interno <p>Velocidade de leitura:</p> <ul style="list-style-type: none">- DVD+R : 16X- DVD-R : 16X- DVD+RW : 12X- DVD-RW : 12X- DVD-ROM : 16X- DVD+R(DL) : 12X- DVD-R(DL) : 12X- DVD-ROM(DL) : 12X- DVD-RAM : 5X- CD-R : 48X- CD-RW : 40X- CD-ROM : 48X- DVD Video Playback : 6X- VCD Playback : 16X- Audio CD Playback : 16X <p>Velocidade de gravação:</p> <ul style="list-style-type: none">- DVD+R : 24X- DVD-R : 24X- DVD+RW : 8X- DVD-RW : 6X- DVD+R(DL) : 8X- DVD-R (DL) : 8X- DVD-RAM : 5X- CD-R : 48X- CD-RW : 24X		
---	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

<p>Modo de Gravação: - DVD+R & DVD+R (DL) : Sequential Write - DVD-R & DVD-R(DL) : DAO/Incremental Recording - DVD+RW : Random Write - DVD-RW : DAO/Incremental Recording - CD-R/RW : DAO/TAO/SAO/Packet Write</p> <p>Tempo de acesso: - DVD : 130 ms - CD : 170 ms</p> <p>9 – Placa Aceleradora de Vídeo</p> <p>Interface: PCI Express 3.0 x16</p> <p>Chipset: Core clock: 1006 MHz (base) 1072 MHz (boost) Cores: 2.880</p> <p>Memória: Clock da Memória: 7200 MHz Tamanho da Memória: 3GB Interface: 384-bit Tipo de Memória: GDDR5</p> <p>Conexões: DVI: 2 HDMI: 1 DisplayPort: 1 VGA: Sim (com adaptador incluído)</p> <p>Geral: RAMDAC: 400 MHz Resolução Máxima: 2560 x 1600 RoHS Compliant Yes SLI Supportado: 3 vias Cooler: Triple Silenciador (dual-slot) Dual-Link DVI Supportado: Sim</p> <p>10 – Gabinete</p> <p>Slots para expansão: 9</p> <p>Sistema de Resfriamento: Frente: 1 ventilador 230 x 30 mm red LED on/off Topo: 2 ventiladores 200 x 30 mm Traseiro: 1 ventilador 140 x 25 mm Fundo Lado: 1 ventilador 200 x 30 mm fan x 1 VGA Fan Duct: 1 ventilador 120 x 25 mm</p> <p>Painel Frontal: 2 portas USB 3.0, 2 portas USB 2.0, 1 portas IEEE 1394, 1 porta e-SATA, 1 porta de Áudio, 1 porta Microfone</p>		
--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

	<p>Baia SATA HDD / Baia 2.5": 2</p> <p>Baias: Baias 5.25": 6 expostas Baias 3.5": 5 escondidas</p> <p>Placa-mãe suportada: M-ATX, ATX, E-ATX</p> <p>Material: SECC / Plastico ABS, Mesh</p> <p>Dimensão (A / L / C): 230 x 550 x 590 mm</p> <p>Cor: Preto</p> <p>11 – Teclado e Mouse Wireless</p> <p>Interface Wireless: USB Sistema de tracking do mouse: óptico Taxa de Imagem: dinâmica adaptável para 8000 fps Resolução X-Y: 988 ppp Velocidade de Tracking: até 72 polegadas por segundo Idioma do Teclado: QWERTY Português BR Canal Wireless: frequência: 2.4 GHz Alcance: 10 metros Alimentação do mouse e do teclado: pilhas AA</p> <p>12 – Software Microsoft Windows 7 Ultimate64 Bits – Idioma: Português BR Licença de Uso e DVD de Instalação incluso</p> <p>Garantia: 12 (doze) meses</p>		
7	<p>Monitor LED 24 polegadas, com as seguintes especificações técnicas mínimas:</p> <p>Imagem/tela: Tela LCD: TFT-LCD (TN) Tipo de iluminação traseira: Sistema W-LED Dimensões do painel: 24 pol / 61 cm Proporção da imagem: 16:9 Resolução máxima: 1920 x 1080 a 144 Hz (Dual-link DVI/DP) Ótima resolução: 1920 x 1080 a 120 Hz (Dual-link DVI/DP) Resolução padrão: 1920 x 1080 a 60 Hz (VGA, HDMI, DVI dual-link, DP) SmartResponse: 1 ms (cinza a cinza) Brilho: 350 cd/m² Proporção de contraste (típica): 1000:1 SmartContrast: 80.000.000:1 Pixel pitch: 0,277 x 0,277 mm Ângulo de visão: 170° (A) / 160° (V), @ C/R > 10 Aprimoramento de imagens: SmartImage game Cores da tela: 16,7 m Área de exibição de alto desempenho: 531,36 (A) x 298,89 (V) mm Frequência de varredura: 30 - 160 kHz (A) / 50 - 146 Hz (V)</p>	2	



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

<p>MHL: 1080 p a 30 Hz sRGB: SIM</p> <p>Conectividade: Entrada de sinal: VGA (analógica), DVI-Dual Link (digital, HDCP), HDMI (digital, HDCP), MHL-HDMI (digital, HDCP), DisplayPort 1.2, USB 3.0 x 4 com 1 carregador rápido, 1 teclado Smart keypad Entrada de sincronização: Sincronismo separado, Sincronismo ativado, verde Áudio (entrada/saída): Saída de áudio HDMI</p> <p>Praticidade: Praticidade para o usuário: SmartImage game/Voltar, Lig/Desl, SmartSize/Acima, Menu/OK, Entrada Idiomas do OSD: Português (Brasil), Tcheco, Holandês, Português, Finlandês, Francês, Alemão, Grego, Húngaro, Italiano, Japonês, Coreano, Polonês, Português, Russo, Chinês simplificado, Espanhol, Sueco, Chinês tradicional, Turco, Ucraniano Outras facilidades: Trava Kensington, Instalação padrão VESA (100 x 100 mm) Compatibilidade Plug and Play: DDC/CI, Mac OS X, sRGB, Windows 7, Windows 8</p> <p>Base de apoio: Ajuste de altura: 130 mm Articulação: 90 graus Rotação: -65/65 grau Inclinação: -5/+20 grau</p> <p>Alimentação: Aparelho ligado: 18,58 W (típ.) (Método de teste EnergyStar 6.0) Modo de espera: 0,5W (típ.) Aparelho desligado: 0,3W (típ.) LED de energia: Operação - branco, Modo de espera - branco (piscando) Fonte de alimentação: 100-240VAC, 50-60Hz</p> <p>Dimensões: Produto com suporte (altura máx.): 565 x 517 x 220 mm Produto sem suporte (mm): 565 x 354 x 63 mm Embalagem em mm (L x A x P): 631 x 422 x 287 mm</p> <p>Peso: Produto com suporte (kg): 6,27 kg Produto sem suporte (kg): 4,13 kg Produto com embalagem (kg): 8,84 kg</p> <p>Condições de operação: Faixa de temperatura (operação): 0°C a 40°C °C Faixa de temperatura (armazenamento): -20°C a 60°C °C Umidade relativa: 20%-80 % Altitude: Operação: 3.658 m, Não operação: 12.192 m MTBF: 30.000 hora(s)</p> <p>Sustentabilidade:</p>		
--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

	<p>Meio ambiente e energia: Prata no EPEAT, EnergyStar 6.0, RoHS, Sem chumbo, Livre de mercúrio Embalagem feita de material reciclável: 100 %</p> <p>Conformidade e padrões: Aprovações de órgãos reguladores: BSMI, Marca CE, FCC Classe B, GOST, PSB, SASO, SEMKO, Certificado TCO, TUV Ergo, TUV/GS, cETLus, WEEE</p> <p>Gabinete: Cor: Preta Acabamento: Textura</p> <p>Garantia: 12 (doze) meses</p>		
8	<p>Monitor LED 19 polegadas, com as seguintes especificações técnicas mínimas:</p> <p>Tela: Tamanho da tela: 18.5" (16 : 9) tipo: LED Tamanho da tela: 200 cd Taxa de Contraste: Mega ∞ DCR (Estático 700 : 1) Taxa de Contraste: 1366 x 768 Tempo de Resposta: 5ms Angulo de Visão (Horizontal / Vertical): 90° / 65° Suporte de Cores: 16.7 M</p> <p>Design: Gradação em Vermelho Translúcido Simples Tilt Sim (75 x 75) Wall Mount</p> <p>Interface: D-Sub: 1 entrada DVI: 1 entrada</p> <p>Alimentação de Energia: Alimentação de Energia: AC100 - 240 V (50 / 60 Hz) Consumo de Energia: 12 W (Typ) Consumo de Energia (DPMS): 0.3 W (Typ.) Consumo de Energia (Stand-by): 0.3 W (Typ.) Fonte Externa</p> <p>Acessórios: Cabo D-Sub incluso CD de Instalação (Manual), Guia Quick Setup Garantia: 12 (doze) meses</p>	12	

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Para todos os efeitos legais e melhor caracterização do fornecimento, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

Contrato, como se nele estivessem transcritos com todos os seus Anexos, os seguintes documentos:

- a) O Edital de Pregão Presencial nº 31/2014 e seus anexos;
- b) Proposta da **Contratada**.

2.2 - Os documentos referidos no item 2.1 são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão, e desta forma reger a execução do objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 – Os equipamentos de informática deverão ser entregues na Divisão de Tecnologia da Informação da Câmara Municipal, situada na Rua Halfeld, nº 955, Centro, Juiz de Fora/MG, em dias úteis, no horário de 8 às 12 horas e de 14 às 17 horas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis contados a partir do recebimento, pela Contratada, da ordem de Autorização de Compras.

3.2 – Os equipamentos de informática serão recebidos por uma Comissão designada pela Câmara Municipal, formada pelo fiscalizador e pelos Chefes da Divisão de Tecnologia da Informação e de Patrimônio e Almoxarifado, onde serão firmados os Termos de Recebimento Provisório circunstanciado, assinado pelas partes.

3.3 – Durante o período de 10 (dez) dias da data de expedição do Termo de Recebimento Provisório, os equipamentos ficarão sob observação, de molde a se verificar o cumprimento das exigências técnicas.

3.4 – Quaisquer ensaios, testes e demais provas necessárias à boa execução do objeto contratual, durante o recebimento provisório, correrão por conta da Contratada.

3.5 – Esgotado o prazo previsto no item 3.3 e restando comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, os equipamentos serão recebidos definitivamente pela comissão designada no item 3.2, mediante Termo de Recebimento Definitivo circunstanciado, assinado pelas partes.

3.6 – O equipamento entregue em desacordo com as especificações previstas neste Contrato e na proposta adjudicatória será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a Contratada a repô-lo, no prazo assinalado pela fiscalização, sob pena de ser considerada inexecução contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 – Entregar os equipamentos de acordo com as condições estabelecidas, respeitando os prazos fixados.

4.2 – Responder por quaisquer danos que por sua culpa ou dolo venham ser causados à Câmara Municipal ou a terceiros, durante o fornecimento dos objetos, inclusive, por atos praticados pelos seus funcionários, ficando assim, afastada qualquer responsabilidade da Câmara Municipal.

4.3 – Substituir, de imediato, às suas expensas, os objetos nos quais forem detectados defeitos, vícios ou que não se adequem às especificações deste Contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

4.4 – Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da contratação, bem como reapresentar os documentos com prazo de validade expirado.

4.5 – Entregar os objetos na Câmara Municipal em perfeito estado de funcionamento, sem marcas, amassados, arranhões ou quaisquer outros problemas físicos, com a documentação completa e atualizada (manuais, catálogos, folders, termos de garantia), necessária a sua operação.

4.6 – Todos os equipamentos de informática fornecidos deverão possuir garantia integral durante o prazo de validade contra qualquer defeito de fabricação, incluindo avarias no transporte até o local de entrega mesmo após sua aceitação pelo fiscalizador do contrato, ficando a expensas da Contratada a substituição dos equipamentos que apresentarem anomalias, vícios ou defeitos.

4.7 – Atender ao chamado da Câmara Municipal em no máximo 12 (doze) horas para proceder à visita técnica em caso de defeito, em horário de expediente, contados da data de notificação da Contratada do defeito verificado, para o procedimento técnico cabível.

4.8 – Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, bem como as cláusulas do Contrato, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos resultados obtidos, preservando a Câmara Municipal de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da Contratada.

4.9 – Cumprir os prazos previstos ou outro que venha a ser fixado pela Câmara Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

5.1 – Assegurar livre acesso ao pessoal da Contratada, devidamente identificado, ao local de entrega dos objetos, dentro do horário de expediente a ser determinado para o recebimento dos equipamentos.

5.2 – Comunicar à Contratada qualquer irregularidade no fornecimento dos equipamentos de informática e interromper imediatamente, se for o caso, o seu fornecimento, solicitando a substituição dos mesmos, mediante comunicação a ser feita pelo responsável da fiscalização.

5.3 – Devolver os equipamentos de informática que não apresentarem condições de serem utilizados.

5.4 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO, DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

6.1 – Pelo objeto contratado a **Câmara Municipal** pagará à **Contratada** o preço global de R\$ _____ (_____), aos preços unitários e totais dos itens a seguir especificados,



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

conforme Proposta Comercial apresentada pela **Contratada** no Processo Licitatório nº 968/2014, Pregão Presencial nº 31/2014.

Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	10		
2	2		
3	5		
4	4		
5	4		
6	1		
7	2		
8	12		
VALOR GLOBAL:			

6.1.1 – Os valores referidos no item 6.1 são finais, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **Contratada**.

6.2 - As despesas decorrentes desta contratação correção à conta da dotação orçamentária nº 01.122.0035.2001.4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.

6.3 – O pagamento será efetuado pela Divisão de Contabilidade da Câmara Municipal, creditado em favor da **Contratada**, através de ordem bancária contra a entidade bancária indicada na proposta e descrita abaixo, em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá com o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis posteriores à data de apresentação da competente nota fiscal eletrônica/fatura junto à Divisão de Expediente da Câmara Municipal e, em anexo a esta, o Atestado de Fiscalização emitido pela Divisão de Tecnologia da Informação, responsáveis pela fiscalização do Contrato.

BANCO: _____

AGÊNCIA: _____

CONTA CORRENTE: _____

6.4 – Para efeito de cada pagamento a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada do Certificado de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, do Certificado de Regularidade à Seguridade Social – INSS, emitido pelo Ministério da Fazenda, da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Contratada e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado, com os mesmos efeitos da CNDT, se verificada a existência de débitos garantidos por penhora suficiente ou com exigibilidade suspensa, instituída pela Lei nº 12.440/2011.

6.5 – No caso do objeto estar em desacordo com as especificações e demais exigências do Contrato, fica a **Câmara Municipal** autorizada a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação, à **Contratada**, das penalidades previstas no Contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

6.6 – A **Câmara Municipal** poderá descontar do pagamento as importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela **Contratada**, por força deste Contrato.

6.7 – Na hipótese prevista no item 6.5, não correrão juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer, sem prejuízo de outras penalidades previstas no Contrato.

6.8 – Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e, no caso de incorreção, serão devolvidos e o prazo para o pagamento contar-se-á da data de reapresentação da nota fiscal/fatura.

6.9 – Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da **Câmara Municipal**, o pagamento será realizado acrescido de atualização financeira, calculada à taxa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), *pro rata die*, calculada através da seguinte fórmula:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$
$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = índice de atualização financeira

TX = percentual da taxa de juros de mora anual

EM = encargos moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = valor da parcela em atraso

6.10 – Para a hipótese definida no subitem 6.9 a **Contratada** fica obrigada a emitir fatura suplementar, identificando, de forma clara, que se trata de valor pertinente à atualização financeira originária de pagamento de fatura em atraso por inadimplemento da **Câmara Municipal**.

6.11 – A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela **Contratada** em conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS MARCAS E PATENTES

7.1 – A **Contratada** é a única responsável por eventuais infrações ao direito de uso de marcas, patentes ou licenças, responsabilizando-se pelo pagamento de royalties que forem devidos a terceiros, obrigando-se, igualmente, a obter para a **Câmara Municipal** o direito de continuar no uso dos equipamentos objeto de direito de terceiros, arcando com todas as despesas decorrentes das providências que forem tomadas para tanto.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE

8.1 – A **Contratada** é responsável, direta e exclusivamente, pelo fornecimento do objeto deste Contrato e, conseqüentemente responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que provocar à **Câmara Municipal** e terceiros por defeito de fabricação dos equipamentos.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

8.2 – A **Contratada** é responsável pela análise e estudo de todos os documentos fornecidos pela **Câmara Municipal**, para o fornecimento do objeto, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de ignorância, defeito ou insuficiência de tais documentos.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

9.1 – A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Divisão de Tecnologia da Informação da **Câmara Municipal**, através de servidor lotado neste setor, especialmente designados, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

9.2 – A **Câmara Municipal** reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto no Contrato, no todo ou em parte, podendo rescindi-lo, nos termos dos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3 – Aos fiscalizadores do Contrato caberão as seguintes atribuições:

- a) verificar os equipamentos de informática, a fim de garantir sua qualidade;
- b) expedir Atestado de Fiscalização dos equipamentos de informática recebidos, tendo como base a nota fiscal/fatura apresentada pela **Contratada**, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos;
- c) informar à **Contratada** quaisquer irregularidades apresentadas na execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

10.1 - Os prazos de garantia dos equipamentos de informática fornecidos pela **Contratada** são aqueles definidos em cada item, conforme disposto na Cláusula Primeira deste Contrato.

10.2 - O termo de garantia de fábrica deverá ser padronizado e esclarecer de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma e o prazo em que poderá ser exercitada e os ônus a cargo do comprador, devendo ser-lhe entregue devidamente preenchido pelo vendedor no ato da entrega dos equipamentos de informática acompanhado de instrução de instalação e uso, em linguagem didática, com ilustrações.

10.3 – Em caso de constatação de vício oculto, o prazo para a contratante exercitar seu direito de reclamar será no momento em que ficar evidenciado o defeito, conforme preceitua o § 3º, do artigo 26, do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 11.09.90.

10.4 – Em caso de necessidade de substituição de peças ou componentes, a troca deverá ser efetuada com material novo e de primeiro uso, devendo apresentar padrões de qualidade e de desempenho iguais ou superiores àqueles utilizados na fabricação do equipamento, por intermédio da rede autorizada ou credenciada do fabricante, de acordo com as normas específicas e sem qualquer ônus adicional para a **Câmara Municipal**.

– A **CONTRATADA** deverá:



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

- a) corrigir defeitos de fabricação ou projetos, deixando o equipamento em perfeitas condições de funcionamento, procedendo às substituições de peças, ajustes e reparos necessários, no prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para o equipamento;
- b) arcar com o transporte do equipamento de informática defeituoso, quando necessário, mediante autorização do fiscalizador do contrato.

10.6 – Prestar assistência técnica corretiva durante o prazo de garantia dos equipamentos de informática.

10.7 – Em caso de necessidade de substituição de peças ou componentes, a troca deverá ser efetuada com material novo e de primeiro uso, devendo apresentar padrões de qualidade e de desempenho iguais ou superiores àqueles utilizados na fabricação do equipamento, por intermédio da rede autorizada ou credenciada do fabricante, de acordo com as normas específicas e sem qualquer ônus adicional para a Câmara Municipal.

10.8 – No caso de haver a absoluta necessidade de se remover os equipamentos de informática para a assistência técnica autorizada pelo fabricante para reparos, o prazo de permanência não deverá ser superior a 05 (cinco) dias úteis. No caso de ultrapassar este prazo, a Contratada deverá providenciar outro equipamento similar à Câmara Municipal, pelo o tempo necessário à conclusão dos serviços a serem realizados no equipamento e respectiva devolução à Câmara Municipal, sem prejuízos financeiros a Câmara Municipal.

10.9 – Substituir, caso decorrido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, os equipamentos, se os mesmos apresentarem defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência com que as ocorrências técnicas corretivas tenham sido realizadas na rede autorizada ou credenciada do fabricante, durante a vigência da garantia técnica, por outro da mesma marca e modelo ou superior, sem os aludidos defeitos, sem prejuízos financeiros à Câmara Municipal.

10.10 – Substituir quaisquer peças defeituosas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 – O não cumprimento de qualquer obrigação assumida em decorrência deste Contrato, por parte da **Contratada**, poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa:

11.1.1 - advertência;

11.1.2 - multa, nos seguintes percentuais:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega dos equipamentos de informática ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da contratação, por ocorrência;



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos equipamentos de informática ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, na hipótese da **Contratada**, injustificadamente, desistir da contratação ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Câmara Municipal, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada;

11.1.3 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

11.1.3.1 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a **Câmara Municipal** poderá ser aplicada também à **Contratada** que:

- a) retardar a execução do Contrato;
- b) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração;
- c) fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

11.1.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.2 – O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento devido pela Contratada ou poderá ser pago por meio de guias próprias, emitidas pela Câmara Municipal, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação para o pagamento.

11.3 – O pagamento das multas aplicadas não exime a **Contratada** da responsabilidade pelo cumprimento das obrigações a ela impostas por força da contratação.

11.4 – O fornecimento do objeto contratual fora das especificações, prazos e condições estabelecidas neste Contrato também ocasionará a incidência da multa prevista no subitem 11.1.2, pois, nessa situação, a desconformidade de especificações, prazos e condições equivalerá ao não fornecimento do objeto.

11.5 - As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.6 - As penalidades previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Presidente da Câmara Municipal, se entender a justificativa apresentada pela **Contratada** como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – O Contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

a) por ato unilateral e escrito da **Câmara Municipal**, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;

b) por acordo entre as partes, reduzido a termo;

c) na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

12.2 - Além das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8666/93, constituem causas de rescisão do Contrato:

a) interromper o fornecimento do objeto por qualquer prazo, sem motivo que justifique e sem autorização expressa e escrita da **Câmara Municipal**;

b) não satisfizer as exigências da **Câmara Municipal** com relação à boa qualidade dos equipamentos de informática;

c) se a Contratada proceder dolosamente em prejuízo da **Câmara Municipal**.

12.3 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurado à **Contratada** a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

12.4 - Ocorrendo a rescisão do Contrato e não sendo devida nenhuma indenização, reparação ou restituição por parte da **Contratada**, a **Câmara Municipal** responderá pelo valor pactuado, devido em face dos equipamentos fornecidos pela **Contratada**, até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA CÂMARA MUNICIPAL

13.1 – Este Contrato regular-se-á pelo disposto nos artigos 54 e 55, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado”, pelo seguinte: “Este Contrato regular-se-á pela legislação indicada no preâmbulo e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma dos artigos 54 e 55, inciso XII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA

14.1 - O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Este Contrato regular-se-á pelo disposto nos artigos 54 e 55, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

15.2 - Este Contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da **Contratada** com terceiros, sem autorização prévia da **Câmara Municipal**, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

15.3 - Este Contrato não poderá ser utilizado, sem prévia e expressa autorização da **Câmara Municipal**, em operações financeiras ou como caução/garantia em contrato ou outro tipo de obrigação, sob pena de sanção, inclusive rescisão contratual.

15.4 - A **Câmara Municipal** poderá, a seu critério, acrescer ou suprimir em até 25% (vinte e cinco por cento) o valor atualizado do Contrato, nos termos do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

15.5 - A **Câmara Municipal** reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer objeto em desacordo com o previsto neste Contrato ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindi-lo nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

15.6 - Qualquer tolerância por parte da **Câmara Municipal**, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela **Contratada**, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor, todas as cláusulas deste Contrato, podendo a **Câmara Municipal** exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

15.7 - Este Contrato não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a **Câmara Municipal** e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da **Contratada** designadas para a execução do seu objeto, sendo a **Contratada** a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

15.8 - A inobservância dos prazos e condições estipulados neste Contrato ensejará a aplicação das sanções previstas neste mesmo instrumento.

15.9 - O extrato do presente instrumento contratual será publicado no jornal “Diário Regional”, órgão da imprensa oficial das publicações do Poder Legislativo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Juiz de Fora, Minas Gerais, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

Juiz de Fora, _____ de _____ de 2014.

CONTRATADA

CONTRATANTE

Testemunhas: _____
CPF: _____ CPF: _____